

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Procurador-Geral da República

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Vice-Procurador-Geral da República

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

| | Página |
|---|--------|
| Atos do Vice-Procurador-Geral da República | 1 |
| Secretaria-Geral..... | 2 |
| Secretaria de Administração..... | 25 |
| Secretaria de Gestão de Pessoas | 26 |
| Procuradoria Regional da República da 1ª Região | 27 |
| Procuradoria Regional da República da 3ª Região | 27 |
| Procuradoria Regional da República da 5ª Região | 27 |
| Procuradoria Regional da República da 6ª Região | 28 |
| Procuradoria da República no Estado do Amazonas | 28 |
| Procuradoria da República no Estado da Bahia..... | 30 |
| Procuradoria da República no Estado do Ceará..... | 31 |
| Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo | 32 |
| Procuradoria da República no Estado de Goiás..... | 33 |
| Procuradoria da República no Estado do Pará..... | 34 |
| Procuradoria da República no Estado do Paraíba | 34 |
| Procuradoria da República no Estado do Piauí..... | 35 |
| Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro | 35 |
| Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte..... | 36 |
| Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul | 36 |
| Procuradoria da República no Estado de Roraima | 38 |
| Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina..... | 39 |
| Procuradoria da República no Estado de São Paulo | 39 |
| Expediente..... | 40 |

ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 92, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA), aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º O Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA), aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020, publicada no DMPF-e, Caderno Administrativo, pág. 1, em 16 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

.....

XXV - planejar, coordenar e orientar as atividades da Subsecretaria de Inteligência.

.....” (NR)

“Art. 22.

.....

§ 3º A Subsecretaria de Inteligência é dirigida pelo Subsecretário de Inteligência e pelo Subsecretário de Inteligência Adjunto, que se substituem reciprocamente nos casos de licenças, férias, afastamentos e impedimentos.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

PORTARIA PGR/MPF Nº 93, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria PGR/MPF nº 644, de 10 de outubro de 2025, que dispõe sobre a inserção do Ministério Público Federal no Sistema de Inteligência do Ministério Público.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º O art. 15 da Portaria PGR/MPF nº 644, de 10 de outubro de 2025, publicada no DMPF-e, Caderno Administrativo, pág. 1, em 14 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15. Os encargos de Subsecretário de Inteligência e de Subsecretário de Inteligência Adjunto são considerados funções relevantes singulares, equiparadas às hipóteses do art. 3º, inciso V, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 17 de maio de 2023.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

PORTARIA PGR/MPF Nº 99, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido na Decisão nº 156/2026 - AJA/PGR, de 26 de fevereiro de 2026, proferida no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.001700/2026-11 resolve:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento das funções institucionais da Procuradora Regional da República ROSANE CIMA CAMPIOTTO, inerentes à titularidade do 10º Ofício da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, em razão da participação em atividade funcional estratégica (Grupo Móvel de Combate ao Trabalho Escravo) da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no período de 2 a 6 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 226, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria SG/MPF nº 505, de 10 de junho de 2025, que designa integrantes da equipe da quarta etapa do Projeto de Modernização do Sistema Único.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II e IV, c/c o art. 7º, incisos I e III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 89, de 13 de setembro de 2019, na Portaria PGR/MPF nº 382, de 23 de maio de 2022, na Portaria PGR/MPF nº 359, de 9 de junho de 2025, e nos arts. 18 e 19 da Portaria PGR/MPU nº 346, de 5 de junho de 2025, e, considerando o que consta no Memorando nº 21/2026/SEJUD (PGR-00065281/2026), resolve:

Art. 1º A Portaria SG/MPF nº 505, de 10 de junho de 2025, publicada no DMPF-e Adm. nº 107, de 12 de junho de 2025, p. 2, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

CXXXIII - ISAC DE OLIVEIRA SÁ, mat. 27601;

CXXXIV - LAURA HELENA CINTRA MORAIS, mat. 26676.

Parágrafo único. A designação da servidora elencada no inciso CXXXIV do art. 1º terá caráter temporário e vigorará durante o período de licença-maternidade da servidora Natália Rezende Jordão Danczura, relacionada no inciso XCII do mesmo dispositivo." (NR)

Art. 2º O Termo de Abertura constante no Anexo da Portaria SG/MPF nº 505, de 2025, passa a vigorar com a redação constante no Anexo da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Anexo da Portaria SG/MPF nº 505, de 10 de junho de 2025

Termo de Abertura de Projeto

| Identificação do projeto | |
|--------------------------|--|
| Código | Nome (Título do projeto): Modernização do sistema Único - 4ª Etapa |

| Dados do projeto | |
|--|--|
| Patrocinador(es): Procurador-Geral da República Secretária-Geral do MPF | |
| Unidades gestoras: SEJUD/SG – SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO/SG STIC/SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/SG | |
| Gerentes do projeto: RAQUEL DE ARAUJO BARNABE FERREIRA e PAULO HENRIQUE CORREA DE MOURA | |
| Gerentes substitutos do projeto: KARINA HELENA FONSECA CARDOSO e GUSTAVO FONSECA GONCALVES DE ALMEIDA | |
| Partes Envolvidas: PGR COORDENADORIAS JURÍDICAS E DE DOCUMENTAÇÃO DAS UNIDADES DO MPF COORDENADORIAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS UNIDADES DO MPF | |

Equipe do Projeto

ABRAÃO PESSOA DE BARROS, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CDSPJ/SUBGTU/STIC/SG/PGR (Incluído pela Portaria SG/MPF nº 1019, de 2025)
ALAN SALVADOR PAES, Técnico do MPU/Administração, CC-2 Assessor-Chefe Nível II, PGR/SG/SEJUD/SUBJUR/ASINOV;
ALBANO FONTES RABELO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PGR/SG/STIC/SUBDIG/COSIG;
ALESSANDRO TEIXEIRA SANTOS, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PGR/SG/STIC/SUBGTU/CDSPE;
ALEXANDRE CEZAR DAMASCENO, Técnico do MPU/Administração, CC-4 Assessor Nível IV, PGR/SG/SEJUD/SUBPAD/ASTAX;

ALINE CORREIA GUIMARAES, Analista do MPU/Biblioteconomia, CC-3 Coordenadora, PGR/SG/SEJUD/SUBDOC/BIBMPF/CORI;

ALISON PAULINELLE ROCHA DE SOUZA, Técnico do MPU/Administração, CC-4 Subsecretário, PRR1ª REGIÃO/GABPCR/SECREG/SUBJUD;

ALTENIS VALECTIO DE LIMA E LIMA, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, CC-2 Chefe, PGR/SG/STIC/SUBINF/COSEN/DISEN3;

ALVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Com., CC-3 Coordenador, PGR/SG/STIC/SUBINF/COPLAT;

AMANDA COSTA PEREIRA LEITE, Técnica do MPU/Administração, CC-2 Assessora Nível II, PGR/SG/SEJUD/SUBGD;

ANA PAULA BONTEMPO DE ALMEIDA, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Com., CC-2 Assessora Nível II, PGR/SG/SEJUD/SUBGD/ACQ;

ANA PAULA GAVROS DINYAKO, Técnica do MPU/Administração, CC-3 Assessora-Chefe Nível III, PGR/SG/SEJUD/SUBPAD/ASNOR;

ANDREIA CRISTINE HONDA, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Com., CC-4 Subsecretária, PGR/SG/STIC/SUBDIG;

AROLDO RIQUE JUNIOR, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Com., FC-3 Chefe, PR-PE/GABPC/SE/CTIC/NUITI;

~~ARSI CLARO DE CARVALHO RODRIGUES, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Com., PGR/SG/STIC/SUBINF/COAPL; (Excluído pela Portaria SG/MPF nº 1019, de 2025)~~

BIANCA FEHR SARDINHA, Técnica do MPU/Administração, FC-2 Assistente Nível II, PGR/SG/SEJUD/ASIAA;

BIANCA SANTOS DA SILVA, Técnica do MPU/Administração, FC-2 Assistente Nível II, PGR/SG/SEJUD/SUBGU/COPI;

BRUNA PATRICIA DE SOUZA DA ROCHA, Técnica do MPU/Administração, CC-3 Assessora-Chefe Nível III, PGR/SG/SEJUD/SUBPAD/ASADEP;

CAMILA GUIMARÃES, Analista do MPU/Biblioteconomia, CC-3 Assessora-Chefe Nível III, PGR/SG/SEJUD/SUBPAD;

CARLOS AUGUSTO BERNARDES AZEVEDO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, FC-2 Assistente Nível II, PGR/SG/STIC/SUBGTU/CINT;

CARLOS HENRIQUE ANDRADE MACHADO, Técnico do MPU/Administração, CC-3 Assessor Chefe, PGR/SG/SEJUD/SUBPAD/ASNOR; (Incluído pela Portaria SG/MPF nº 1.075, 2025)

CARLOS HENRIQUE NUNES CORREA, Técnico do MPU/Administração, CC-2 Chefe, PGR/SG/SEJUD/SUBDOC/COATEN/CAC;

CAROLINE MARIA GUIMARAES BEASLEY, Analista do MPU/Arquivologia, CC-3 Coordenadora, PGR/SG/SEJUD/SUBDOC/CMJ;

CECILIA DA SILVA BORGES, Técnica do MPU/Administração, CC-3 Assessora-chefe Nível III, PGR/SG/SEJUD/SUBPAD/ASDIS;

CLAIR WALKER KOFFLER RIOS, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, PGR/SG/STIC/SUBINF/COBAN;

CLEDISON LUCIANO BASTOS DE CARVALHO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PGR/SG/STIC/SUBINF/COBAN;

CRISTIANE BRANDAO NUNES, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, COPLAT/SUBINF/STIC/SG/PGR (Incluída pela Portaria SG/MPF nº 1.214, de 2025)

DANIEL AUGUSTO NUNES DA SILVA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Com., PGR/SG/STIC/SUBGTU/CDSPE;

DANIEL NASCIMENTO SILVA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Com., FC-2 Chefe, PGR/SG/STIC/SUBGTU/CINT;

DANIEL REZENDE SILVEIRA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Com., FC-3 Chefe, PGR/SG/STIC/SLADS/NDS5;

DEBORAH BOECHAT CORREA LIMA BIMBATO, Contratada, CC-4 Assessora-Chefe Nível IV, PGR/SG/SEJUD/SUBJUR/ASAP;

DENNIS FREIRE VASQUES MARTINS, Técnico do MPU/Administração, CC-4 Assessor Nível IV, PGR/SG/SEJUD/GAB;

DIANE KELLY DE OLIVEIRA MELO, Técnica do MPU/Administração, FC-2 Assistente Nível II, PGR/SG/SEJUD/SUBGU/COINT;

EDSON MACIEL MARQUES, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Com., CC-3 Coordenador, PGR/SG/STIC/SUBINF/COAPLI;

EDUARDO HYPOLITO, Contratado, CC-3 Assessor-Chefe Nível III, PGR/SG/SEJUD/SUBPAD/ASCOM;

ELIANE PRUDENTE BARBOSA MARTINS, Analista do MPU/Direito, CC-3 Coordenadora, PGR/SG/SEJUD/SUBJUR/COAPROC;

ELIAS RIBEIRO DA SILVA, Analista do MPU/Biblioteconomia, CC-2 Assessor Nível II, PGR/SG/SEJUD/SUBGU/COPROC;

EMERSON OLIVEIRA DE FARIAS, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, FC-2 Assistente Nível II, PGR/SG/STIC/SUBGTU/CINT;

ERICA GARCIA PEREIRA ARROCHELA LOBO, Técnica do MPU/Administração, CC-4 Subsecretária, PGR/SG/SEJUD/SUBPAD;

ESTEFANO ZANEL, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SUBGTU/CDSPE;

FABIANA PAULINO GUEDES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PGR/SG/STIC/SUBGTU/CDSPJ;

FERNANDA ARANHA BARRETO, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-3 Chefe, PGR/SG/STIC/SIADS/NIA2;

FERNANDA ROSA DE VASCONCELOS OLIVEIRA, Analista do MPU/Arquivologia, CC-4 Assessora-Chefe Nível IV, PGR/GABPGR/ACP;

FERNANDO NAUFEL SILVA E SANTOS, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, CC-3 Coordenador, PGR/SG/STIC/SUBINF/COBAN;

FILIFE BALLICO DE MORAES, Técnico do MPU/Administração, PRM-PIRACICABA/COOR/SUBJUR;

FILIFE DA SILVA OLIVEIRA CASTRO, Técnico do MPU/Administração, CC-1 Assessor Nível I, PGR/SG/SEJUD/SUBGU/COPROC;

FRANK STEFAN ARAUJO DE ALENCAR, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PGR/SG/STIC/SIADS/NDS5;

FULVIO SILVA COUTINHO, Técnico do MPU/Administração, CC-2 Chefe, PGR/SG/SEJUD/SUBDOC/COATEN/DIPROC;

GABRIEL DE MENESES BATISTA, Técnico do MPU/Administração, CC-3 Coordenador, PGR/SG/SEJUD/SUBDOC/COATEN;

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, PGR/SG/STIC/SUBINF/COPLAT;

GLEIDSON MOREIRA FERNANDES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-3 Assessor-Chefe Nível III, PGR/SG/SEJUD/SUBPAD/ASTREI;

GRAZIELE SABINO GONCALVES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PGR/SG/STIC/SIADS/NIA3;

GREICEANE MESQUITA DE MENEZES, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, CC-2 Assessora Nível II, PGR/SG/STIC/SUBDIG;

GUILHERME NOBREGA RODRIGUES PEREIRA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PGR/SG/STIC/SUBGTU/CINT;

GUSTAVO FERREIRA SOUZA, Técnico do MPU/Administração, CC-4 Assessor Nível IV, PGR/SG/SEJUD/ASIAA;

GUSTAVO FONSECA GONCALVES DE ALMEIDA, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, CC-6 Secretário Adjunto, PGR/SG/STIC;

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA PAIVA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-2 Assessor Nível II, PGR/SG/SEJUD/SUBGD/ASPROD;

GUSTAVO VALADAO DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Administração, CC-3 Coordenador, PGR/SG/SEJUD/SUBGU/COPROC;

ISAC DE OLIVEIRA SA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, NDS7/SDS2/STIC/SG/PGR (Incluído pela Portaria SG/MPF nº 147, de 2026)

JALMARATAN LUIS DE MELO MACEDO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-3 Chefe, PGR/SG/STIC/SIADS/NIA3;

JOAO CARLOS SILVA NOBRE, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-2 Assistente Nível II, PGR/SG/STIC/SUBINF/COBAN;

JOAO MARCOS DE SOUZA CARVALHO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SIADS/NDS5;

JOAQUIM MORAIS ROCHA JUNIOR, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-3 Coordenador, PGR/SG/STIC/SUBDIG/COAD;

JOSE ADILSON DE SOUZA DIAS, Técnico do MPU/Administração, CC-1 Assessor-Chefe Nível I, PGR/SG/SEJUD/SUBDOC/AORC;

JOSE RICARDO SANTOS DE MELO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-3 Chefe, PGR/SG/STIC/SIADS/NIA1;

JUCIE OLIVEIRA MARCIEL, Técnico do MPU/Administração, CC-4 Assessor-Chefe Nível IV, PGR/SG/SEJUD/SUBGD/ASPROD;

JULIO CESAR ROCHA DE JESUS, Técnico do MPU/Administração, FC-3 Assistente Nível III, PGR/SG/SEJUD/SUBGU/COPJ;

KARINA HELENA FONSECA CARDOSO, Analista do MPU/Direito, CC-6 Secretária Adjunta, PGR/SG/SEJUD;

KARINA RAUGUSTO DINIZ, Técnica do MPU/Administração, FC-3 Assistente Nível III, PGR/SG/SEJUD/SUBGU/CODOC;

KONRAD AUGUSTO DE ALVARENGA AMARAL, Analista do MPU/Arquivologia, CC-1 Assessor-Chefe Nível I, PGR/SG/SEJUD/SUBDOC/AASU;

LAERCIO CAETANO DA SILVA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, CC-3 Coordenador, PGR/SG/STIC/SUBGTU/CDSPJ;

LAURA HELENA CINTRA MORAIS, Contratada, CC-4 Assessora Nível IV, PGR/GABPGR/ACP; (Substitui, temporariamente, a servidora Natália Rezende Jordão Danczura, mat. 31948, durante o período de licença-maternidade desta, conforme a Portaria SG/MPF nº 226, de 2026)

LEANDRO CARVALHO LIMA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, FC-2 Assistente Nível II, PGR/SG/STIC/SUBGTU/CDSPE;

LEONARDO FERREIRA DE CASTRO, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, CC-3 Coordenador, PGR/SG/STIC/SUBINF/COCM;

LEONARDO KOMATSUZAKI ABIJAUDI, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PGR/SG/STIC/SUBGTU/CIVINT;

LEONARDO TOMAZ DE SOUZA NETO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, COAPLI/SUBINF/STIC/SG/PGR (Incluído pela Portaria SG/MPF nº 1019, de 2025)

LEONN FERREIRA PAIVA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SUBINF/COAPLI;

LIVIA SOUZA PEIXOTO, Técnica do MPU/Administração, CC-4 Assessora Nível IV, PGR/SG/SEJUD/SUBGU;

LORENA DE SOUZA GUIMARÃES, Contratada, CC-1 Assessora Nível I, PGR/SG/SEJUD/SUBGU/CODOC;

LUANA DA SILVA FERREIRA, Contratada, CC-3 Coordenadora, PGR/SG/SEJUD/SUBGU/CODOC;

LUANA DOBGINSKI SILVA SCHULTZE, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PGR/SG/STIC/SIADS/NDS4;

LUCIANE GREMELMAIER BORGES, Técnica do MPU/Administração, FC-2 Assistente Nível II, PGR/SG/SEJUD/SUBGU/COPJ;

LUCIANO DEMÉTRIO DE ARAÚJO, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, PGR/SG/STIC/SUBINF/COPLAT;

LUCIANO PIMENTEL PINHEIRO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SUBGTU/CDSPJ;

LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação,

PGR/SG/STIC/SUBDIG/COSIG;
LUCIO MARIO MENDONCA DE GOIS, Técnico do MPU/Administração, CC-5 Secretário Estadual, PR-SE/GABPC/SE;
LUIZA MENEZES DAVID, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-2 Assessora Nível II, PGR/SG/STIC/SUBGTU/CIVINT;
MARCEL SLUMINSKY, Técnico do MPU/Administração, CC-2 Assessor Nível II, PGR/SG/STIC/SIADS;
MARCELO ANSELMO DE SOUZA FILHO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PGR/SG/STIC/SUBGTU/CDSPI;
MARCELO DA CUNHA MELLO REISMAN, Técnico do MPU/Administração, FC-1 Assistente Nível I, PGR/SG/SEJUD/SUBGU/COINT;
MARCELO MORAIS FONTES, Técnico do MPU/Administração, CC-3 Assessor Nível III, PGR/SG/SEJUD/SUBGD/ASPROD;
MARIA CAROLINA MAZZEI DE FREITAS, Requisitada, CC-3 Assessora Nível III, PGR/SG/SEJUD/SUBPAD;
MARIA DE NAZARE AGUIAR DE ARAUJO, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SUBDIG/COAD;
MARIA STELLA GRIZOLLI CURY, Técnica do MPU/Administração, FC-2 Assistente Nível II, PGR/SG/SEJUD/SUBGU/CODOC;
MARILIA BORDINASSI SILVERIO, Técnica do MPU/Administração, CC-3 Coordenadora, PGR/SG/SEJUD/SUBGU/COPJ;
~~MARLON BOAVENTURA DOS SANTOS, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, CC-3 Coordenador, PGR/SG/SEJUD/SUBGU/COINT; (Excluído pela Portaria SG/MPF nº 1019, de 2025)~~
MAURO CESAR SOBRINHO, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura CC-7 Secretário, PGR/SG/STIC; (Incluído pela Portaria SG/MPF nº 1019, de 2025)
MAX LEONARDO DOMINGOS LOPES, Técnico do MPU/Administração, CC-4 Subsecretário, PGR/SG/SEJUD/SUBGU;
NATÁLIA REZENDE JORDÃO DANCZURA, Contratada, CC-4 Assessora Nível IV, PGR/GABPGR/ACP; (Substituída, temporariamente, pela servidora Laura Helena Cintra Moraes, mat. 26676, durante o período de licença-maternidade, conforme a Portaria SG/MPF nº 226, de 2026)
NEUDER RAPOSO BUZAGLO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-2 Chefe, PR-SP/GABPC/SE/COJUD/SEE;
NEY LIRA DE ABREU, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SUBGTU/CIVINT;
ODILAIR DE OLIVEIRA LEO, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, COPLAT/SUBINF/STIC/SG/PGR; (Incluído pela Portaria SG/MPF nº 1.214, de 2025)
PABLO SOUZA OLIVEIRA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SIADS/NIA1;
PAULA DE MELO CARVALHO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PGR/SG/STIC/SUBGTU/CIVINT;
PAULO ANDRE DA SILVA MATOS, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, CC-3 Coordenador, PR-PE/GABPC/SE/CTIC;
PAULO HENRIQUE CORREA DE MOURA, Técnico do MPU/Administração, CC-4 Assessor Nível IV, PGR/SG/STIC;
PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SEBBA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-4 Subsecretário, PGR/SG/STIC/SUBGTU;
PRISCILA DO NASCIMENTO ALVES, Técnica do MPU/Administração, FC-1 Secretária Nível I, PGR/SG/SEJUD/SUBGU;
RAFAEL ASSIS DE MATOS, Analista do MPU/Direito, CC-4 Assessor Nível IV, PGR/GABPGR/CHEFIAGAB;
RAQUEL DE ARAÚJO BARNABÉ FERREIRA, Técnica do MPU/Administração, CC-7 Secretária, PGR/SG/SEJUD;
RENATA BARROS CASSAS, Técnica do MPU/Administração, CC-4 Subsecretária,

PGR/SG/SEJUD/SUBDOC;
RENATA CAVALCANTE SCUTTI, Analista do MPU/Direito, CC-4 Subsecretária, PGR/SG/SEJUD/SUBJUR;
RENATA MIWA TSURUDA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação,
PGR/SG/STIC/SUBDIG/COAD;
RENATO FERNANDO SILVA GONÇALVES, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação,
PGR/SG/STIC/SIADS/NIA3;
RICARDO FARIA RABELO, Técnico do MPU/Administração, CC-4 Assessor-Chefe Nível IV,
PGR/SG/SEJUD/SUBGD/ACQ;
ROBERTO CORREA DE MELO JUNIOR, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas,
PGR/SG/STIC/SUBGTU/CIVINT;
RODRIGO DAVID JÁCOME RIBEIRO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-3 Coordenador,
PGR/SG/STIC/SUBGTU/CIVINT;
RUBEM SOARES DA COSTA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, CC-2 Assessor
Nível II, PGR/SG/STIC/SUBDIG;
SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-4
Subsecretária, PGR/SG/STIC/SIADS;
SHENIA LARISSA ALVES ROCHA MARQUES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-3
Coordenadora, PGR/SG/STIC/SUBDIG/COSIG;
SILVANIA MARIA DE RESENDE, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura,
PGR/SG/STIC/SUBDIG/COAD;
SILVIO MEIRELES SOARES, Contratado, CC-5 Assessor-Chefe Nível V, PGR/SG/SEJUD/ASIAA;
SOSTENES DE SOUSA DE ALMEIDA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-2 Assessor Nível
II, PGR/SG/STIC/SUBGTU/CDSPJ;
THIAGO COELHO VIEIRA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, FC-3 Chefe,
PGR/SG/STIC/SIADS/NDS2;
THIAGO HENRIQUE SOARES COSTA, Analista do MPU/Arquivologia, CC-3 Coordenador,
PGR/SG/SEJUD/SUBDOC/COARQ;
THIAGO LUIZ DE CASTRO E SILVA, Técnico do MPU/Administração, FC-2 Assistente Nível II,
PGR/SG/SEJUD/SUBGU/COINT;
TIAGO CESAR MORONTE, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-4 Subsecretário,
PGR/SG/SEJUD/SUBGD;
UILSON VASCONCELOS NETO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação,
PGR/SG/STIC/SUBINF/COAPLI;
ULISSES SANTOS ARAÚJO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-3 Coordenador,
PGR/SG/STIC/SUBGTU/CDSPE;
VINICIUS ALVES DAS NEVES, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação,
PGR/SG/STIC/SUBGTU/CINT;
VINICIUS ARANTES HUGO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-3 Coordenador,
PGR/SG/STIC/SUBGTU/CINT;
VITOR SILVA DE AQUINO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação,
PGR/SG/STIC/SUBGTU/CINT;
VIVIANE MARTINS BARCELOS FALCAO, Técnica do MPU/Administração, CC-2 Assessora-Chefe Nível
II, PGR/SG/SEJUD/SUBGU/ASSED;
WESLEY PEREIRA DE JESUS, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas,
PGR/SG/STIC/SUBGTU/CIVINT;

Alinhamento Estratégico

Vinculação com o Planejamento Estratégico:

O planejamento estratégico em amplo espectro encontra seus referenciais nos termos do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público brasileiro 2020/2029 (PEN-MP 2020/2029), aprovado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, na [Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016](#), para o planejamento estratégico das unidades e ramos do Ministério Público, e nos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(ODS\), definidos pela Organização das Nações Unidas \(ONU\) na Agenda 2030](#).

Nessa seara - no âmbito do Ministério Público Federal, essa diretriz se materializa nos termos da [Portaria PGR/MPF Nº 843, de 18 de outubro de 2024](#), que atualiza o Planejamento Estratégico da instituição para o ciclo 2024-2027 - operam os órgãos superiores e as secretarias nacionais respectivas, de acordo com as suas competências. Considerando os objetivos para atingimento dos resultados pretendidos pela instituição, depreende-se conforme o presente termo e proposta respectiva, que o projeto se encontra alinhado com a identidade estratégica do Ministério Público Federal, nos termos da Portaria em tela, em sua missão, visão, valores, e em especial quanto aos seguintes objetivos estratégicos e perspectivas seguintes:

I - sociedade:

- a) OE 1 - apresentar resultados transparentes para a sociedade em linguagem acessível;
- b) OE 2 - contribuir para a pacificação de conflitos e priorizar a atuação resolutiva;

II - processos internos:

- a) OE 3 - promover a integração nacional, consolidando a atuação coordenada;
- b) OE 4 - garantir processos eficientes com regras negociais disseminadas;
- c) OE 5 - viabilizar a transformação digital;

III - pessoas e recursos:

- b) OE 7 - incentivar ambiente de trabalho seguro, saudável e sustentável.

Dessarte, como demonstrado, a modernização do Sistema Único representa uma contribuição essencial para o planejamento estratégico em seu sentido mais amplo.

Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:

- P0340 - [EXTRAORDINÁRIO] - Modernização do Sistema Único - 3ª Etapa
- P0338 - [EXTRAORDINÁRIO] - Modernização do Sistema Único 2ª Etapa - Em andamento
- P0336 - [EXTRAORDINÁRIO] - Modernização do Sistema Único - Encerrado
- P0294 - Integração Único e Correios - e-Carta -STIC/SG -Encerrado
- P0284 - Único - Ampliação de acessibilidade - STIC/SG - Encerrado
- P0257 - Integração e-Proc-Único: Substabelecimento de Processos Distribuídos - STIC/SG - Encerrado
- P0242 - Adequação do Sistema Único aos padrões de acessibilidade e Integração do

- Sistema Único com os sistemas do MPF - STIC/SG - Encerrado
- P0230 - BI - Único 2018 - SEJUD/SG - Encerrado
 - P0176 - Sistema Único 2017 - STIC/SG - Encerrado
 - P0005.3 - Sistema Único - Implantação do Judicial – PGR - STIC/SG - Encerrado
 - P0005.2 - Sistema Único - Ampliação do Envolvimento e Arquivamento de Expedientes - STIC/SG - Encerrado
 - P0005.1 - Sistema Único v. PRRs Judicial - Escopo Comum - STIC/SG - Encerrado
 - P0332 - Projeto de soluções Integradas de Indexação com inteligência artificial do APTUS - STIC/SG - Encerrado
 - P0221 - APTUS 6.0 - STIC/SG - Encerrado
 - P0151 - APTUS 5.0 - STIC/SG - Encerrado
 - P0062 - Aptus 4.0 - STIC/SG - Encerrado
 - P0282 - Único Mobile - STIC/SG - Encerrado
 - P0270 - ÚNICO IA - STIC/SG - Encerrado
 - P0268 - BI - Modelagem de dados sobre a atuação finalística do MPF e fluxo documental da área meio - SEJUD/SG - Encerrado
 - P0263 - Único Cloud - STIC/SG - Encerrado
 - P0238 - Modernização dos Módulos de Procedimentos Extrajudiciais e Administrativos - SEJUD/SG - Cancelado
 - P0227 - Peticionamento inicial via interoperabilidade com o Poder Judiciário - STIC/SG - Encerrado
 - P0162 - Implantação do Procedimento Eletrônico - STIC/SG - Encerrado
 - P0135 - Auto Judicial Eletrônico - STIC/SG - Encerrado
 - P0131 - Procedimento Extrajudicial Eletrônico - STIC/SG - Encerrado
 - P0125 - Processo Eletrônico - Fase 4 - STIC/SG - Encerrado
 - P0008.3 - Processo eletrônico - Fase III - STIC/SG - Encerrado
 - P0008.2 - Processo eletrônico - Fase II - STIC/SG - Encerrado
 - P0008.1 - Processo eletrônico - Fase I - SEJUD/SG - Encerrado
 - P0008 - Processo eletrônico - SEJUD/SG - Encerrado

Descrição do projeto

Escopo e Benefícios:

A quarta etapa do Projeto de Modernização do Sistema Único do Ministério Público Federal consolida um conjunto de aprimoramentos estratégicos voltados à otimização da gestão de processos e informações, promovendo a integração da instituição às demandas contemporâneas de tecnologia, segurança da informação e transformação digital.

Em consonância com as entregas estruturantes previstas, projetam-se os seguintes benefícios principais:

a) Fortalecimento da Estabilidade e da Segurança da Informação:

A modernização da infraestrutura tecnológica do Sistema Único trará benefícios diretos à estabilidade, disponibilidade e segurança da informação, assegurando que o sistema opere de forma contínua, protegida e eficiente. Com maior capacidade de resposta a falhas e ameaças cibernéticas, a plataforma pretende ser mais resiliente, reduzindo riscos de interrupções, perda de dados e vulnerabilidades. A alta disponibilidade dos serviços amplia a confiança dos usuários e melhora a produtividade institucional, ao garantir que as atividades possam ser executadas sem atrasos ou instabilidades. A elevação dos padrões de segurança também assegura a conformidade com as diretrizes nacionais de proteção de dados e continuidade de serviços. Nesse sentido, a iniciativa está alinhada ao Plano de Continuidade de Serviços de TIC (PCSTIC), que orienta ações estruturadas para manter a operação dos sistemas críticos mesmo em cenários adversos, promovendo uma operação mais segura, transparente e alinhada às necessidades do MPF. A consolidação da operação em nuvem viabiliza ainda maior disponibilidade, continuidade segura dos serviços prestados e eficiência na gestão tecnológica da instituição.

b) Modernização, Adequação Normativa e Requalificação dos Recursos de Sigilo:

A implementação de novos conceitos de sigilo, amplia a proteção das informações tratadas no sistema Único, assegurando maior segurança jurídica, transparência e controle institucional. A adoção de diferentes tipos de sigilo — incluindo dados pessoais, expedientes preparatórios e os níveis Reservado, Secreto e Ultrassegredo — em combinação com níveis de acesso padronizados de 0 a 5, permite uma gestão mais precisa e proporcional das restrições de acesso, garantindo que cada informação seja tratada conforme sua sensibilidade. Alinhada à Lei de Acesso à Informação, à LGPD e às práticas do Poder Judiciário, essa reformulação fortalece a governança da informação, reduz riscos de exposição indevida de dados e contribui para um ambiente mais seguro, coerente e conforme com as normativas vigentes.

c) Política de Qualidade de Dados:

Aprimoramento dos dados tratados no sistema Único, com foco na consistência, integridade e confiabilidade das informações. Com o desenvolvimento e a aplicação de um índice específico de qualidade, torna-se possível avaliar continuamente os registros, identificar inconsistências, orientar correções e promover melhorias sistemáticas. A iniciativa fortalece a governança da informação, assegura que os dados utilizados na tomada de decisão e nos fluxos de trabalho reflitam com precisão a realidade institucional, e contribui para maior agilidade, precisão e segurança no acesso, recuperação e uso das informações ao longo do tempo.

d) Mapeamento e Automação de Fluxos de Trabalho com foco em Inteligência Artificial (IA):

Identificação e automação de rotinas institucionais repetitivas, com o uso de inteligência artificial, visa promover maior eficiência operacional e padronizar procedimentos entre as unidades. O mapeamento detalhado dos fluxos de trabalho, focado nas tarefas de alto grau de repetição e baixa variabilidade, possibilita a implementação de soluções automatizadas que

reduzem o retrabalho e melhoram o tempo de resposta. O estudo criterioso visa assegurar que o uso de IA ou automação seja o mais adequado às demandas identificadas, garantindo maior assertividade e eficácia nas ações institucionais. A automação, aplicada tanto a rotinas administrativas quanto a atividades finalísticas, tem como objetivo otimizar os processos internos, revisar indicadores de produtividade e redefinir parâmetros de aferição de desempenho. Essa abordagem busca aprimorar a gestão dos fluxos de trabalho, além de promover maior eficiência operacional, padronização de procedimentos e redução de retrabalho.

Além dos benefícios estruturantes, são previstos avanços complementares, relacionados ao escopo secundário do projeto:

a) Padronização das Providências Administrativas:

A padronização das providências administrativas no sistema Único promove maior uniformidade e eficiência nos fluxos administrativos em todo o MPF, reduzindo divergências de entendimento entre unidades e aumentando a previsibilidade das rotinas institucionais. A iniciativa contribui para fluxos mais ágeis e eficientes, com redução de retrabalho, otimização do tempo das equipes e facilitação do treinamento de novos usuários.

b) Atendimento ao Cidadão - Aprimoramento dos Fluxos e Usabilidade dos Sistemas e Tratamento do Sigilo dos Dados:

A integração dos sistemas de atendimento ao cidadão visa promover maior agilidade, coerência e simplicidade nos fluxos, com ganhos de acessibilidade e usabilidade para todos os públicos. A adequação do tratamento de sigilo garantirá conformidade legal e proteção de dados. Com isso, espera-se melhora na qualidade das informações recebidas e maior eficiência documental no sistema Único, além de ampliação da satisfação e do engajamento dos usuários.

c) Requisitos e Critérios para Avaliação e Destinação de Documentos Arquivísticos no Único Conforme Instrumentos de Gestão Documental:

A iniciativa visa aprimorar a gestão documental no sistema Único, permitindo o controle efetivo do ciclo de vida dos documentos, desde a criação até a destinação final. Os benefícios incluem maior segurança na preservação digital, padronização na avaliação e eliminação de documentos, integração com o Sistema Gestor de Tabelas (SGT/MPF) e o Repositório Arquivístico Digital (RDC-Arq). A atualização da Tabela de Temporalidade permitirá automatizar prazos de guarda, gerar relatórios de eliminação ou recolhimento e garantir a preservação digital de longo prazo. Isso assegura conformidade com normas arquivísticas, otimiza a gestão de acervos e fortalece a memória institucional do MPF.

d) Otimização do Fluxo Documental no Repositório Institucional com a automatização de Metadados:

A automatização dos metadados no Repositório Institucional trará maior agilidade e precisão à inclusão de documentos, reduzindo erros manuais e eliminando retrabalho. Isso facilitará o acesso imediato à versão oficial e mais atualizada dos documentos por todos os usuários, otimizando o fluxo de informações. A iniciativa também libera as equipes de tarefas repetitivas, permitindo foco em atividades estratégicas, e assegura um acervo institucional mais coeso, confiável e alinhado ao padrão de excelência do MPF.

e) Padronização com Ênfase em Gestão do Conhecimento, Normatização, Taxonomia e Capacitação:

A consolidação da gestão do conhecimento no sistema Único fortalece a continuidade institucional, sistematiza boas práticas e amplia a eficiência dos fluxos de trabalho. A normatização garante procedimentos mais claros e uniformes, promovendo segurança jurídica, produtividade e integração entre setores. A implementação de uma taxonomia robusta aprimora a organização e a recuperação da informação, facilitando a tomada de decisões estratégicas. Por sua vez, o investimento contínuo em capacitação alinha competências institucionais às novas diretrizes, garantindo o uso adequado das ferramentas, a melhoria da qualidade dos dados e o aproveitamento das inovações tecnológicas.

f) Estruturação e Ampliação dos Dados Estratégicos:

A ampliação da estruturação dos dados estratégicos no ecossistema de Business Intelligence (BI) do MPF trará benefícios significativos, como a melhoria na governança e na conformidade com os níveis de sigilo. A reestruturação das sessões de audiência e julgamento permitirá maior clareza nas informações, facilitando a criação de indicadores sobre a atuação finalística. A possibilidade de migração dos dados enviados ao CNMP para uma tabela fato reduzirá esforços manuais, enquanto novos painéis otimizarão o monitoramento das manifestações enviadas via MNI e a interoperabilidade com o Judiciário. Esses avanços garantirão maior transparência, eficiência e agilidade na gestão dos dados.

g) Apoio Técnico e Processual aos Gabinetes e Núcleos de Atuação junto ao STJ:

A proposta qualifica a atuação do MPF junto ao STJ por meio da automação de fluxos e uso estratégico de inteligência artificial, otimizando a triagem, o monitoramento e a análise de processos de alta complexidade. As melhorias no sistema de requisição de processos e o desenvolvimento de painéis e soluções específicas para gabinetes e núcleos aumentam a eficiência no acompanhamento de feitos prioritários, reduzem o esforço manual e permitem respostas mais ágeis e assertivas em temas de grande impacto institucional.

Esses benefícios, amplamente detalhados na proposta de projeto, reafirmam o compromisso estratégico do MPF com sua missão, visão e valores, refletido no fortalecimento da infraestrutura tecnológica, com foco na estabilidade e segurança, na modernização de funcionalidades críticas, na valorização da qualidade dos dados e na incorporação de soluções de inteligência artificial. A iniciativa representa um passo decisivo na consolidação da transformação digital do Ministério Público Federal, promovendo uma atuação mais eficiente,

segura, padronizada e orientada por dados, em consonância com sua missão constitucional e com as demandas contemporâneas da sociedade.

Descrição global do escopo:

A presente etapa, como visto, visa a dar continuidade e suporte às funcionalidades existentes, ao mesmo tempo em que introduz inovações para manter o sistema em sintonia com as novas exigências legais, institucionais e tecnológicas. O foco é criar um ambiente de trabalho mais estável e seguro, equipado com ferramentas que atendam tanto às necessidades dos usuários quanto às prioridades da instituição.

O escopo deste projeto compreende uma série de atividades dinâmicas, que poderão ser revisadas e atualizadas conforme necessário ao longo de sua execução. A Secretaria Jurídica e de Documentação, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, é responsável pelo desenvolvimento das atividades. Juntas, elas também definirão as prioridades e, com o suporte de suas respectivas equipes, determinarão quais atividades serão incorporadas a cada fase do projeto.

Cada etapa do projeto terá um prazo de execução estimado entre dois a três meses e será regida por instruções de serviço conjuntas. Essas instruções especificarão as atividades envolvidas, seus tipos, os prazos para conclusão e as equipes responsáveis, buscando uma gestão eficaz e organizada.

Em termos gerais, em relação ao rol de atividades, contempla-se os seguintes tópicos:

1 - VERSIONAMENTO DO SISTEMA - envolve a criação e aprimoramento de funcionalidades para atender às necessidades institucionais, com foco na segurança, estabilidade e desempenho do sistema Único. As ações abrangem a mitigação de riscos, a redução do Índice de Débito Técnico (IDT), a atualização tecnológica, a reestruturação do sigilo, melhorias nas integrações com tribunais, o uso de inteligência artificial e a modernização de módulos internos. O objetivo é fortalecer a estabilidade do sistema e proporcionar uma experiência mais eficiente aos usuários.

Principais entregas:

- Redução do Índice de Débito Técnico (IDT) e de Vulnerabilidades do sistema Único, conforme Instrução de Serviço Conjunta Sejud/Stic nº 3, de 23 de setembro de 2022;
- Redução do Índice de Débito Técnico (IDT) - Desenvolvimento em Java 21;
- Redução do Índice de Débito Técnico (IDT) - Primeira etapa da retirada do Struts - Padronizar o trâmite de dados com Spring e Angular;
- Reestruturação do sigilo do sistema - implementar novos conceitos de tipo de sigilo e nível de restrição, conforme LAI e padrão do MNI;

- Distribuição - Correção de erros, simplificação e melhorias na Regionalização para processos judiciais e procedimentos;
- Evolução na Integração com o Domicílio Judicial Eletrônico/ Conselho Nacional de Justiça - DJE/CNJ;
- Evolução na Integração STF - manter as íntegras dos processos judiciais mesmo após saída para STF;
- Disponibilização da Pauta de Julgamento unificada para todos Tribunais;
- Editor Google Docs - POC de Extensões e Complementos para disponibilizar campos e estilos padrões do MPF;
- Incorporar ApoIA em Procedimentos - criar estrutura para fluxo do modelo em Representações Fiscais para Fins Penais - RFFP;
- Situação do procedimento extrajudicial - Levantamento de requisitos com finalidade de reestruturar as regras da situação do procedimento, histórico da situação e complementos da situação;
- Módulo Colegiado - Levantamento de requisitos com finalidade de reestruturar e modernizar o módulo colegiado;
- Implementar cancelamento de solicitação de Publicação;
- Adequações na exibição de dados pessoais de membros e servidores na Aba partes e melhorias necessárias;
- POC de Integração GMAIL para envio de documentos a partir do Único;
- Estudo negocial de viabilidade de integração com Whatsapp para envio de documentos a partir do Único.

2 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL / AUTOMAÇÃO - este tópico apresenta um conjunto de iniciativas estratégicas destinadas à implementação e aperfeiçoamento das soluções baseadas em automação e/ou Inteligência Artificial (IA) no âmbito do Ministério Público Federal (MPF). As ações propostas têm como objetivo aprimorar significativamente a eficiência operacional, a qualidade técnica das análises realizadas e o uso otimizado das ferramentas digitais já disponíveis no sistema Único do MPF.

Principais entregas:

- Sistematização de soluções de IA integradas ao Único - estudo para propor diretrizes técnicas e negociais visando a implementação de novas funcionalidades baseadas em soluções de inteligência artificial ou de RPA (*robotic process automation*), no sistema Único;
- Sistema SUBJUR - automatizar ação de requisição com base na acurácia da IA;
- Robô de acompanhamento de processos e operações prioritárias do STJ - implementar solução de IA;
- Estudo e definição de escopo para desenvolver solução de IA que apoie a Corregedoria do MPF na análise de manifestações processuais em correições dos Juizados Especiais Federais e Custos Legis;

- Google Tag Manager (GTM) e Analytics - análise e ajustes de tags, com monitoramento e avaliação do uso das soluções de IA no sistema Único via Google Tag Manager e Analytics;
- APOIA - acompanhamento e estudo de eventuais evoluções e ampliações de escopo do sistema Apoia (hoje, RFFP), com integração ao sistema Único;
- TRIA - estudo técnico e negocial para evolução e melhoria do TRIA, com o objetivo de aprimorar a usabilidade e produtividade com a triagem feita por IA.

3 - ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E PROMOÇÃO DA GESTÃO DO CONHECIMENTO - estruturar as informações produzidas e armazenadas no sistema Único por meio da aplicação e da revisão das taxonomias utilizadas, de forma a apoiar não só a recuperação de informações, mas também a facilitar a comunicação ao estabelecer uma representação temática consensual entre os usuários do sistema. Normatizar os fluxos e rotinas visando estabelecer diretrizes, práticas e padrões para garantir transparência, padronização de procedimentos e proteção de direitos, sendo essencial à gestão da informação e à adaptação contínua às evoluções tecnológicas e institucionais. Com isso, a reorganização do fluxo de informações pode reduzir a carga de trabalho, aumentando a eficiência e a flexibilidade. Por consequência, tais medidas associadas a treinamentos constantes possibilitará uma gestão do conhecimento mais efetiva.

Principais entregas:

- Planejar, monitorar, controlar e gerir o andamento das tarefas e entrega de resultado do projeto;
- Informativos da Sejud - realizar a curadoria, visando manter a conformidade com as evoluções do sistema Único e a captação de novos temas;
- Site Nacional/Regional de Informações Finalísticas - Curadoria;
- Portal da Transparência - Concluir a implementação das regras consignadas na Resolução CSMP nº 207/2020;
- Realizar saneamento de descrição, hierarquia e atualização dos itens da Tabela Unificada do sistema Único de acordo com a Tabela Unificada do SGT/ CNMP;
- Estudar e propor ajustes, visando corrigir erros, nas regras negociais da rotina de distribuição do Único;
- Mapear fluxos e rotinas para as áreas de apoio jurídico e de documentação, com identificação de possíveis automações;
- Mapear fluxos e rotinas das Câmaras de Coordenação e Revisão, com identificação de possíveis automações;
- Estudar e propor melhorias na gestão de Ofícios do sistema Único;
- Identificar/Mapear campos no sistema Único aptos à aferição de produtividade;
- Levantar e revisar as correlações entre os movimentos do Sistema Único e o PJe Eleitoral;
- Ampliar o trabalho de classificação automática, com foco nas unidades eleitorais e PGR;

- Propor e implementar as trilhas de conhecimento do sistema Único, a partir de vídeo-aulas disponíveis na plataforma Direto ao Ponto, conforme as áreas de atuação;
- Realizar *Webinar* para apresentação de funcionalidades relevantes do sistema Único;
- Elaborar plano de capacitação específico para novos servidores;
- Realizar novas pesquisas de satisfação do sistema Único;
- Criar e revisar Providências Administrativas;
- Aprimorar o Atendimento ao Cidadão por meio de estudos negociais focados nos fluxos, na usabilidade dos sistemas e no tratamento do sigilo de dados;
- Estabelecer requisitos e critérios para avaliação e destinação de documentos arquivísticos no Único, conforme os instrumentos da gestão documental;
- Otimizar o fluxo documental no Repositório Institucional com a automatização de metadados;
- Analisar fluxos e rotinas afetas às necessidades dos gabinetes PGR/STJ, com foco na organização e preparação das pautas das sessões de julgamento do STJ;
- Elaborar painéis para suporte à Agep/STJ e à Tutela Coletiva no monitoramento de processos de caráter repetitivo, coletivo ou de relevância (IACs, RRCs e RESPs);
- Analisar a viabilidade de proposta de ferramenta consistente em radar de temas sensíveis para processos do STJ, com pesquisa inteligente aplicada a processos judiciais.

4 - CONTROLE DA QUALIDADE DOS DADOS - alcance de maior conformidade, unicidade, completude e consistência dos dados inseridos no sistema Único, a fim de assegurar a confiabilidade das informações geradas e, por conseguinte, auxiliar na tomada de decisão mais segura pela alta Administração e outras partes interessadas.

Principais entregas:

- Analisar e Criar o Índice para aferir a Qualidade de Dados do Sistema Único;
- Validar a Nova Estrutura de Dados de Sigilo;
- Validar o dado de Titularidade de Autos Judiciais no Controle de Acervo;
- Tratar os Expedientes 'A receber' ou em Setores Indevidos.

5 – ESTATÍSTICA e RELATÓRIOS - desenvolvimento e aprimoramento de modelagem de dados e *dashboards* para refletir com precisão os fluxos de trabalho associados a procedimentos extrajudiciais e processos judiciais, além da proposição de métricas que evidenciem a produtividade institucional.

Principais entregas:

- Adequar os dados do BI às novas regras de sigilo negociais implementadas no sistema Único;
- Adequar os dados do BI às novas regras de Sessão de Audiência / Julgamento;
- Disponibilizar nos dados do BI as informações de Resultado do Julgamento;
- Estudar a viabilidade de inclusão nos dados do BI das informações da Resolução

CNMP Nº 74, DE 19 DE JULHO DE 2011;

- Desenvolver Painel Nacional para acompanhamento do equilíbrio da distribuição ao longo do tempo;
- Desenvolver de Painel Nacional para acompanhamento de quantitativos de envios de manifestações - MNI;
- Disponibilizar dados de Histórico de Suspensão e Desoneração dos Ofícios no BI;
- Documentar os principais painéis do Painel Nacional de Estatística.

6 - MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO ÚNICO

Aumentar a estabilidade e a segurança do sistema por meio da redução de vulnerabilidades e do controle rigoroso da infraestrutura. A evolução da infraestrutura tecnológica do sistema Único contribuirá diretamente para o aumento da estabilidade operacional e da proteção das informações institucionais. A proposta busca garantir um funcionamento contínuo e seguro da plataforma, com maior resiliência frente a falhas técnicas e riscos de segurança. Isso reduz significativamente a chance de interrupções no serviço, perda de informações e exposição a vulnerabilidades. A oferta estável e permanente dos serviços fortalece a confiança dos usuários e sustenta a produtividade do MPF. A adoção de soluções baseadas em nuvem pública possibilita maior disponibilidade e resiliência dos sistemas, otimizando a administração da infraestrutura tecnológica da instituição.

Principais entregas:

- Avaliar o desempenho e realizar ajustes no novo ambiente de produção do sistema Único;
- Aprofundar a avaliação de alternativas para migração do banco de dados da aplicação (Oracle) para a nuvem pública;
- Migrar as íntegras do sistema Único para a nuvem pública;
- Implementar solução de monitoramento da experiência de uso do serviço de TIC - Sistema Único;
- Elaborar e implementar um Plano de Continuidade de Serviços de TIC para o sistema Único.

Plano de Gerenciamento de Riscos

A implementação da gestão de riscos no âmbito do Ministério Público da União apresenta-se como forma de fortalecer a governança institucional e os controles internos, sendo esta implementação resultado de recomendações que estabelecem a necessidade desse sistema, conforme os acórdãos nº 1.956/2016 – TCU – 1ª Câmara e 11.563/2016 – TCU – 2ª Câmara, e que se baseia na norma ABNT NBR ISO 31000:2009, documento que trata de Gestão de Riscos - Princípios e Diretrizes. Essa implementação se materializou por meio da Portaria [PGR/MPU nº 78, de 8 de agosto de 2017](#), que institui a Política de Gestão de Riscos do Ministério Público da União, e da Portaria [PGR/MPF nº 155, de 24 de março de 2022](#), que

dispõe sobre a Gestão de Riscos no Ministério Público Federal e aprova o Plano de Gestão de Riscos do Ministério Público Federal, que orientam este tópico.

O risco geral ao qual o projeto está sujeito resulta das incertezas inerentes a ele, e a análise das circunstâncias atuais e passadas permite fazer uma avaliação de riscos mais precisa, incluindo os riscos individuais e a exposição às implicações de variações nos resultados do projeto. Esse risco geral é expresso em função da complexidade, ambiguidade e volatilidade intrínsecas à dimensão do projeto.

É importante destacar que, no modelo atual de estrutura de riscos, apenas os riscos internos técnicos, os internos não técnicos e os riscos de natureza orçamentária são objeto de identificação e estão apresentados nos Riscos Identificados - EAP (Estrutura Analítica de Projeto) (*Identified Risks - WBS (Work Breakdown Structure)*). As técnicas utilizadas para a coleta e identificação de riscos são variadas, como Brainstorming, Slip de Crawford e Delphi, entre outras. Esses riscos são qualificados quanto à sua probabilidade de ocorrência e impacto, sendo registrados no Registro de Riscos (*Risk Register*) Identificados e Qualificados, com base na RBS (*Risk Breakdown Structure*) para identificação dos riscos, e no Mapa de Risco (*Risk Map*) correspondente.

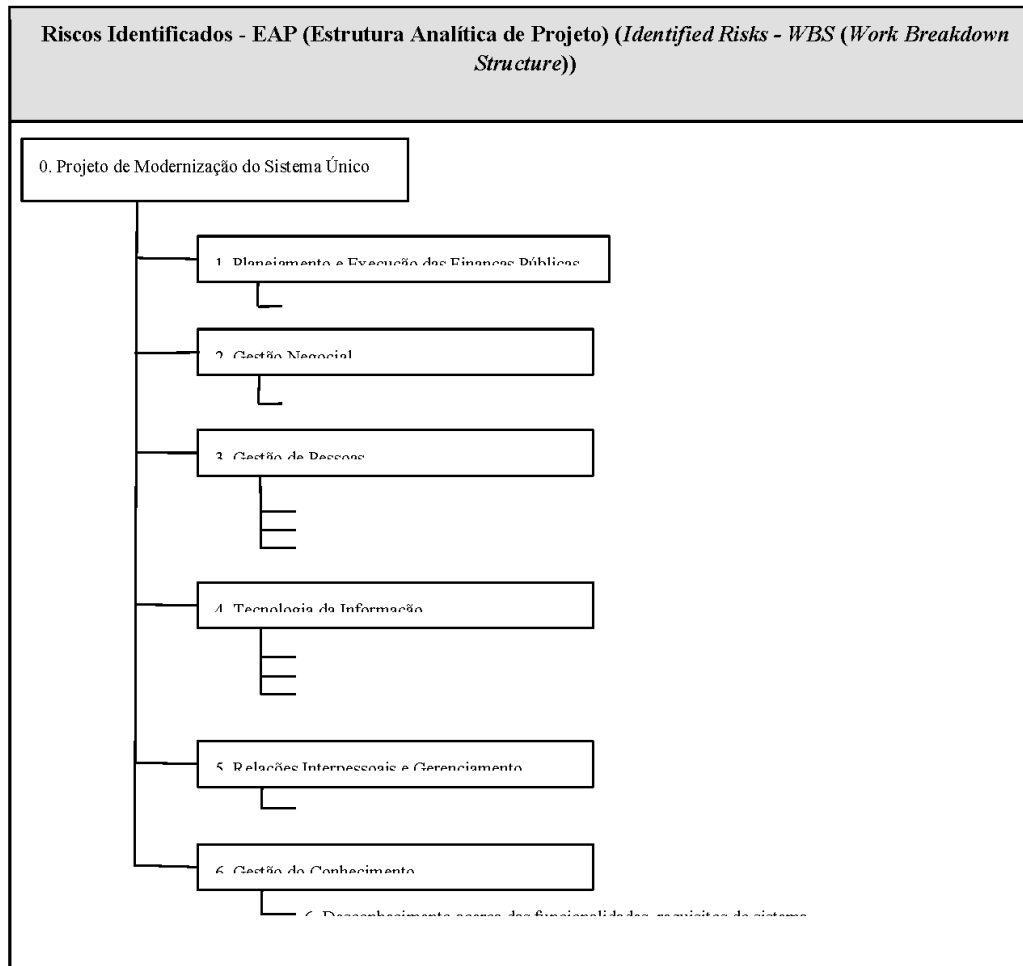
No processo de quantificação dos riscos apresentados, a avaliação é feita apenas com base em aspectos qualitativos de valor agregado, sem analisar aspectos quantitativos. Quanto às respostas planejadas para os riscos, é essencial considerar as respostas que visem evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar ameaças, mas apenas para aqueles riscos previamente identificados que excedam os limites de tolerância intrínsecos.

O gerenciamento dos riscos do projeto será realizado a partir da identificação prévia dos riscos e de ações para estar preparado para novos riscos ou riscos não previamente identificados. O monitoramento será feito trimestralmente, com a possibilidade de atualização do plano conforme necessário. Se houver mudanças que afetam os riscos, será aplicado o Sistema de Controle de Mudanças dos Riscos (*Risk Change Control System*), incorporando imediatamente ao projeto quaisquer alterações necessárias. Essa ferramenta também será utilizada para riscos já identificados, caso haja variações na probabilidade ou no impacto das ameaças. Além disso, a identificação de novas ameaças pode ocorrer a qualquer momento durante o monitoramento.

O plano geral para resposta a ameaças segue as estratégias usuais de evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar ameaças. No entanto, para este projeto, não haverá reservas de contingência ou alocações financeiras específicas para o gerenciamento de riscos, uma vez que ele será financiado por orçamento público, sujeito a regulamentações normativas específicas.

Com base no projeto anterior de Modernização do sistema Único e a partir do aprendizado obtido é possível considerar como “baixo” ou “muito baixo” alguns dos riscos identificados anteriormente cuja probabilidade era “média” ou “alta”. Esses riscos tiveram sua prioridade alterada para “normal” e permaneceram mantidos, pois ainda que o impacto seja “alto”, a probabilidade de ocorrência é muito remota.

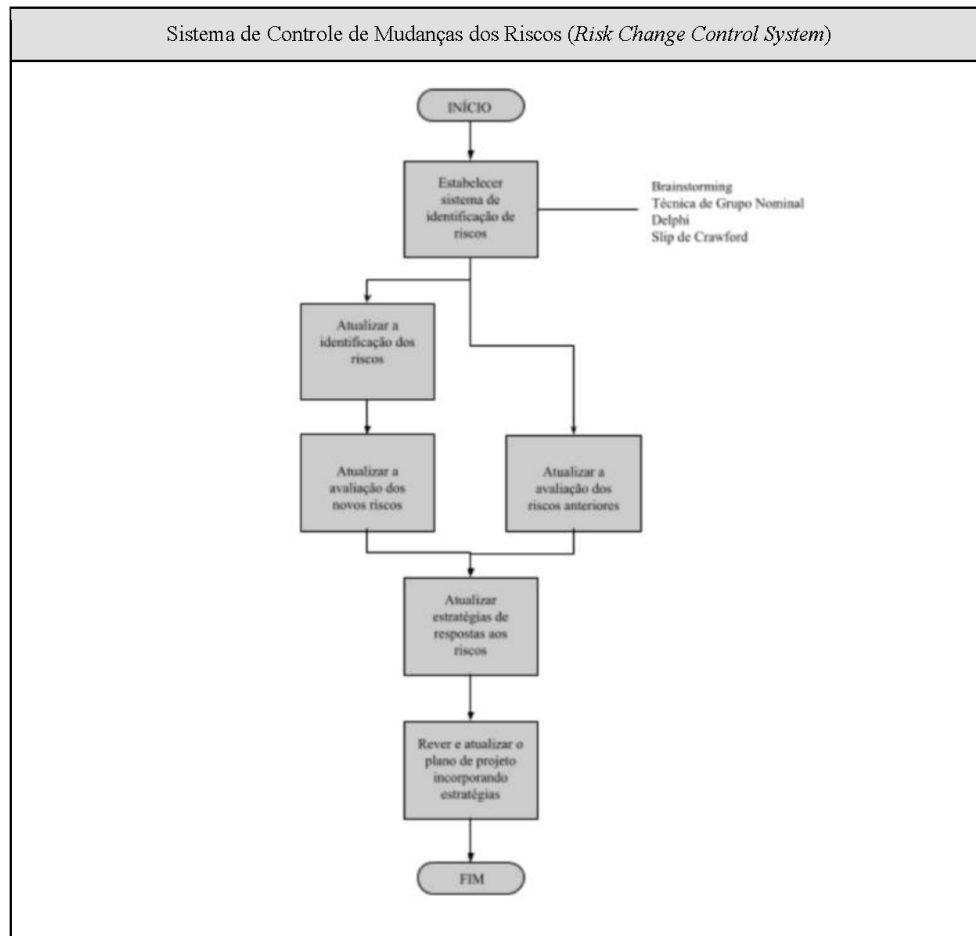
Assim, a identificação e o monitoramento dos riscos serão realizados ao longo do prazo previsto e, embora se tente evitá-los, a metodologia flexível deste projeto às mudanças e o *feedback* regular reduzirá sua ocorrência.



| Registro de Riscos (<i>Disk Register</i>) Identificados e Qualificados com base em RBS (<i>Risk Breakdown Structure</i>) para Identificação dos Riscos | | | | | |
|---|-------------------|----------------------|----------------|-------------------------|---|
| RISCO | PRIORIDADE | PROBABILIDADE | IMPACTO | TIPO DE RESPOSTA | RESPOSTA |
| 1.1 - Restrição orçamentária | URGENTE | ALTA | ALTO | MITIGAR | a) manter a alta administração sensibilizada para a manutenção do projeto; b) atuar para que as equipes não se sintam desmotivadas pela eventual perda da gratificação |
| 2.1 - Regras negociais muito complexas | ALTA | MÉDIA | ALTO | ASSUMIR | a) realizar pesquisas sobre o tema; b) consultar especialistas (internos e externos); c) reprogramar as demais atividades, se necessário |
| 3.1 - Trabalho não planejado | ALTA | MÉDIA | ALTO | ASSUMIR | Caso não seja urgente e nem complexo, colocar junto com as entregas finais. Caso seja urgente ou demande mais tempo para implementação, readequar às demais atividades |
| 3.2 - Falta de colaboração entre os membros das equipes | NORMAL | MUITO BAIXO | MÉDIO | MITIGAR | a) manter conversas significativas com os integrantes das equipes envolvidas; b) criar um ambiente seguro; c) manter os integrantes informados sobre suas atribuições e responsabilidades durante o projeto |

| | | | | | |
|---|--------|-------|-------|---------|--|
| 3.3 - Redução inesperada do pessoal das equipes | ALTA | MÉDIA | ALTO | MITIGAR | a) realizar o remanejamento entre equipes, quando possível; b) solicitar o preenchimento da vaga |
| 4.1 - Atrasos nas entregas | NORMAL | BAIXA | MÉDIO | MITIGAR | Reunir com a equipe para saber as causas e, se for o caso, reestimar o tempo previsto inicialmente para as demais entregas |
| 4.2 - Presença de bugs nas versões | NORMAL | MÉDIA | ALTO | MITIGAR | a) atentar para a qualidade dos códigos; b) realizar mais testes antes do lançamento da versão final; |
| 4.3 - Adequação prática das ferramentas de Inteligência Artificial e de recursos de automação disponíveis | NORMAL | MÉDIA | MÉDIO | MITIGAR | atuação prévia dos agentes responsáveis na adequação do prévia da potencial aplicabilidade da IA e de recursos de automação nos escopo, quando cabível |
| 5.1 - Problemas de comunicação sobre o projeto | NORMAL | BAIXA | MÉDIO | MITIGAR | Realizar reuniões periódicas para acompanhamento e divulgação das metas alcançadas |
| 6.1 - Desconhecimento acerca das funcionalidades, requisitos do sistema ou dos processos de trabalho | NORMAL | BAIXA | BAIXA | MITIGAR | a) promover treinamentos pontuais |

| Mapa de Risco (Risk Map) | | | | | | |
|--------------------------|-------------|-------|----------|---------------|------------|--|
| M | | | | | | |
| A | | | | 1.1 | | |
| M | | | 4.3 | 2.1, 3.1, 4.2 | | |
| B | | 6.1 | 4.1, 5.1 | | | |
| M | | | | | | |
| | Muito Baixo | Baixo | Médio | Alto | Muito Alto | |
| IMPACTO DA AMEAÇA | | | | | | |



| Prazo e custo do projeto | |
|-------------------------------|------------------|
| Previsão de início: | 12/6/2025 |
| Previsão de conclusão: | 11/6/2026 |
| Previsão de duração: | 365 dias |
| Estimativa de custo: | R\$ 3.604.426,00 |

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 226, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.001348/2026-14. ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADO: THOMAZ MUYLAERT DE CARVALHO BRITTO, Procurador da República, matrícula nº 1672. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II, e art. 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista a Informação nº 1818/2026 (PGR-00062750/2026) da Secretaria de Gestão de Pessoas, DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia ao interessado, a contar de 26 de janeiro de 2026, com fundamento na Portaria PGR/MPU nº 53, de 13/12/2019, condicionado à comprovação da respectiva despesa, observada a disponibilidade financeira e orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 277, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.001779/2026-72. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO DIAS, matrícula nº 2797-9, ANALISTA DO MPU/BIBLIOTECONOMIA. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, de acordo com o contido na Informação nº 2192/2026 - PGR-00076283/2026, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 01/03/2026, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF Nº 625, de 11 de Julho de 2025.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 285, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.020614/2017-17. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: PAULO THADEU GOMES DA SILVA, matrícula 443, Subprocurador-Geral da República. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, de acordo com o contido na Informação nº 2226/2026 - PGR-00077841/2026, ALTERE-SE os termos do Despacho SG nº 946, de 06/10/2021, publicado em 11 seguinte, para conceder o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 01/08/2017, data de preenchimento dos requisitos para aposentadoria na forma prevista pelo artigo 2º da EC nº 41/2003, sem o cômputo de Licença-Prêmio, de acordo com o disposto no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1.988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e no Parecer Jurídico nº 717/2025 - CONJUR/SG. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF Nº 625, de 11 de Julho de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/MPF Nº 46, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 153, de 12 de setembro de 2025, publicada no DMPF-e nº 171/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscalização Administrativa: Divisão de Gestão Documental de Contratos - DIGED/SA.

Fiscal Técnico: NOEL BATISTA JUNIOR, matrícula 12296.

Fiscal Técnico Substituto: MARCUS VINICIUS COSTA SILVA, matrícula 6.003.NOEL BATISTA JUNIOR, matrícula 12296.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 34/2022.

Empresa: SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 13.277.344/0001-94.

Objeto: Prestação de serviços especializados na área de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados de forma contínua, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LONGO MENEZES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

No uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso VI, e pelo art. 9º, II, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.000388/2025-50, relativa a despesa de exercício anterior (2025), referente a prestação de serviços de manutenção reativa e suporte técnico proativo, com fornecimento de peças, e suporte a atualizações para os equipamentos switches, para atendimento do Ministério Público Federal – MPF, realizados no interesse do MPF, em favor de SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R\$ 1.524,55 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

THIAGO LONGO MENEZES
Secretário de Administração

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

No uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso VI, e pelo art. 9º, II, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.001012/2024-81, relativa a despesa de exercício anterior (2024), referente a serviços de sistema de monitoramento, manutenção preventiva, preditiva e corretiva de elevadores, marca Thyssenkrupp, com fornecimento de mão de obra, realizados no interesse do MPF, em favor de TK ELEVADORES BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 7.391,77 (sete mil trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

THIAGO LONGO MENEZES
Secretário de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP/MPF Nº 5, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001214/2026-95. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: BRUNO WANDERLEY BEZERRA TAVARES, matrícula nº 33727, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotado na Procuradoria-Geral da República. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, publicada no DMPF-e nº 193, de 14 de outubro de 2020, e de acordo com o contido na Informação nº 779/2026 - PGR-00073874/2026, AUTORIZO a lotação provisória do servidor, na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, para ocupar o cargo em comissão, CC-4, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 222, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.001387/2025-22. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: VICTOR FERNANDES FILHO, Técnico do MPU/Polícia Institucional, matrícula nº 2496-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 1778/2026 - PGR-00061891/2026, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 02/04/1981 a 31/01/1984, com 1.035 (um mil e trinta e cinco) dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 238, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.001594/2026-68. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: ANA GRAZIELA LOPES BITENCOURT, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 5069-5. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 1917/2026 - PGR-00066233/2026, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 01/06/1992 a 31/03/1993, com 300 (trezentos) dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE DESPACHO.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA Priscila Costa Schreiner, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

| MEMBRO | MAT | LOTAÇÃO | QUINQUÊNIO | PERÍODO | DATA DA AUTORIZAÇÃO |
|--------------------------|-----|--------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Priscila Costa Schreiner | 756 | PRR1ª REGIÃO | 08/12/2019 a 05/12/2024 | 06/04/2026 a 07/04/2026 | 27/02/2026 |

JOSE ROBALINHO CAVALCANTI
Procurador Regional da República
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA PRR/3ª REGIÃO Nº 40, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designação de Fiscais e Gestores de Instrumento Negocial.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, considerando o disposto no art. 41, inciso XVIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos e Gestores no acompanhamento e fiscalização da contratação formalizada por meio do Termo de Contrato 01/2026, firmado com a empresa Transfer Serviços de Energia Ltda., CNPJ 15.686.391/0001-17, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de outsourcing, instalação, locação, manutenção, suporte técnico, desinstalação e descarte de no-break, desempenhando as atribuições previstas nas Portarias SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019 e PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023.

I – Fiscal Técnico Titular: Arnaldo Hideo Sensato, matrícula 25956;

II – Fiscal Técnico Substituto: Humberto Santiago Pazzini, matrícula 22946;

III – Fiscal Administrativo Titular/Gestor Titular: Renata Sousa Rodrigues Januário Shirashi, matrícula 26107;

IV – Fiscal Administrativo Substituto/Gestor Substituto: Ricardo Machado Amorim, matrícula 26753.

Art. 2º Os fiscais e seus substitutos ficam designados até o recebimento do objeto e pagamento.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal ou gestor titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Considerando que a “atuação na gestão ou na fiscalização de contratos, com designação formal” é fonte de reconhecimento para pontuação, conforme o artigo 6º, inciso XII, da Portaria nº 359, de 29 de abril de 2019 (alterada pela Portaria SG/MPF nº 672, de 22 de agosto de 2019), que institui Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado Programa Motivação, dos(as) Servidores(as) no âmbito do Ministério Público Federal, ficam definidos os seguintes critérios:

I – concessão de 10 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

II – concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

III – concessão de 10 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

IV – concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

V – concessão de 05 pontos por ano de vigência contratual aos gestores, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados; e

VI – concessão de 10 pontos por ano de vigência contratual aos gestores, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados.

Art. 6º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

EVALDO MARTINS VIEIRA
Secretário Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA PRR5 Nº 37, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Concede folga compensatória por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

A Procuradora-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSM PF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no dia abaixo indicado, em virtude de plantão realizado.

| MEMBRO | FUNDAMENTO NORMATIVO | PLANTÃO | GOZO | SALDO |
|-----------------------------|--|-----------------|----------|-------|
| MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA | PORTARIA PRR5 Nº 60/2025 (Atualizada) | 22 a 29/10/2025 | 5/3/2026 | 3 |

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, à Subsecretaria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

Publique-se.

CAROLINE MACIEL
Procuradora-chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO**PORTARIA PRR6 Nº 25, DE 3 DE MARÇO DE 2026.**

Designa os integrantes da Comissão Regional de Prevenção e Enfretamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso das suas atribuições previstas no inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, conforme o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, Portaria SG/PGR nº 385, de 5 de maio de 2015, e no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015,

Considerando as disposições da Portaria PGR/MPF nº 1004, de 31 de outubro de 2018, que institui a política nacional de prevenção e enfretamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Ministério Público Federal; e

Considerando a Portaria CNPEAD/PGR nº 1, de 09 de dezembro de 2019, que institui o Regimento Interno da Comissão Nacional de Prevenção e Enfretamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, das Comissões Regionais e Locais, resolve:

Art. 1º Designar os membros e servidores relacionados abaixo como integrantes da Comissão Regional de Prevenção e Enfretamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da Procuradoria Regional da República da 6ª Região:

| | |
|---|---|
| Membro Coordenador | Dr. Eduardo Morato Fonseca, Procurador Regional da República, matrícula 613 |
| Membro Suplente | Dra. Patricia Maria Nunez Weber, Procuradora Regional da República, matrícula 834 |
| Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas | Jucira Spinola da Rocha, Técnica do MPU/Administração, matrícula 33853 |
| Representante dos Servidores | Miriam Passos Coelho da Silva, Técnica do MPU/Administração, matrícula 19581 |

Art. 2º O mandato dos integrantes da Comissão Regional será de 2 (dois) anos a contar de 5 de março de 2026, admitida uma recondução.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria PRR6 nº 88, de 1º de julho de 2024 (PRR6ª-00005844/2024), publicada no Diário do MPF Eletrônico em 2 de julho de 2024, página 63 e Portaria PRR6 nº 92, de 7 de julho de 2025 (PRR6ª-00008565/2025), publicada no Diário do MPF Eletrônico em 9 de julho de 2025, página 51.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK SALGADO MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 33, incisos I, II e VIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, de 5 de maio, determina:

Alocar a servidora, Manuela da Silva Rosa Balen Martins, matrícula 20351-3, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, no gabinete da Dra. Patricia Núñez Weber, titular do 15º Ofício Criminal, a partir de 5 de março de 2026.

PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**EDITAL Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a eleição destinada à escolha do(a) Procurador(a)-Chefe, Titular e Substituto(a) da PR/AM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no interesse da eleição destinada à escolha do(a) Procurador(a)-Chefe e Procurador(a)-Chefe Substituto(a) da Procuradoria da República do Amazonas, para o biênio 2026/2028;

Considerando o disposto na Portaria PGR/MPF nº 530, de 20 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. Seção I, de 21 agosto de 2025; Resolve:

Art. 1º Estabelecer o procedimento destinado à escolha de membros para exercerem as funções de Procurador(a)-Chefe e Procurador(a)-Chefe Substituto(a) da Procuradoria da República no Amazonas, pelo período de 2 (dois) anos, facultada a recondução, cujo mandato terá início no dia 1º de agosto de 2026.

Parágrafo único. O procedimento observará a disciplina estabelecida no presente edital, na Portaria PGR/MPF nº 530, de 20 de agosto de 2025, e em atos supervenientes emanados pela Comissão Eleitoral, caso necessária a sua composição.

Art. 2º Podem concorrer à eleição os membros lotados na capital.

Art. 3º A inscrição dos candidatos será feita por chapa, com indicação dos nomes do membro titular e respectivo substituto.

Parágrafo único. A inscrição das chapas deverá ser feita por requerimento assinado eletronicamente pelos seus integrantes e dirigido ao Gabinete do Procurador-Chefe da PR/AM, das 9 horas do dia 05/03/2026 até as 9 horas do dia 11/03/2026, via sistema único.

Art. 4º Em caso de apenas uma chapa inscrita, ela será considerada eleita por aclamação.

Art. 5º Havendo duas ou mais chapas inscritas, será indicada Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) membros que não estejam concorrendo ao pleito, ao Procurador-Geral da República;

Art. 6º O voto é secreto, não sendo permitido o exercício por meio de procuração.

Art. 7º Será considerada eleita a Chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, aplicar-se-á o disposto no artigo 202, § 3º, da LC nº 75/93, em relação ao titular.

Art. 8º A eleição será realizada em dia e hora a serem definidos, preferencialmente pelo sistema de votação eletrônica do MPF (Sistema Helios), mediante senhas a serem enviadas pela STIC.

§ 1º A votação e a apuração dos votos seguirão as mesmas regras das eleições dos Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público Federal, pelo Colégio de Procuradores da República.

§ 2º Em não sendo possível o uso do sistema de votação eletrônica por questões técnicas exclusivamente do sistema previsto, o processo seguirá o disposto nos artigos seguintes.

Art. 9º As cédulas serão impressas de forma a assegurar o sigilo e conterão os nomes dos concorrentes integrantes de cada chapa, deixando-se à esquerda o espaço apropriado para que o eleitor assinale a chapa de sua preferência.

Art. 10 Serão nulos os votos em que o eleitor tiver assinalado mais de uma chapa, ou que apresentem rasuras ou qualquer forma de identificação.

Art. 11 A votação ocorrerá em dia e hora a serem divulgados, se física, na sala da Chefia de Gabinete da PR/AM, no horário de 09 às 17 horas, e obedecerá aos seguintes procedimentos:

I – À Comissão caberá dirigir os trabalhos e resolver as questões que ocorrerem durante a votação;

II – Após assinar as listas de presença, o eleitor receberá a cédula, rubricada pelos membros da Comissão, indicará o voto e o depositará na respectiva urna, previamente lacrada;

III – Concluída a votação, a Comissão Eleitoral observará o seguinte:

a) encerrará as listas de presença, inutilizando os espaços em branco;

b) preencherá a ata mencionando, se necessário, os fatos ocorridos;

c) encerrará a votação e procederá a apuração.

Art. 12. A apuração será feita no mesmo local da votação, logo após o seu término, e observará o seguinte:

I – a Comissão Eleitoral, em sessão pública, abrirá a urna, confrontando o número de votantes e as cédulas de votação, iniciando, em seguida, a apuração;

II – as alegações de vícios ou defeitos da votação serão resolvidas pela Comissão Eleitoral;

III – concluídos os trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral lavrará a ata e encaminhará o resultado ao Procurador-Geral da República.

Art. 13. À Comissão Eleitoral compete resolver os casos omissos, com recurso para o Procurador-Geral da República, no prazo de 5 (cinco) dias.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO

EDITAL Nº 4, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a eleição destinada à escolha do Procurador(a) Regional dos Direitos do Cidadão, Titular e Substituto(a) da PR/AM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no interesse da eleição destinada à escolha do(a) Procurador(a) Regional dos Direitos do Cidadão e Procurador(a) Regional dos Direitos do Cidadão Substituto(a) na Procuradoria da República do Amazonas, para o biênio 2026/2028;

Considerando o disposto na Portaria PGR nº 530, de 20 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. Seção I, de 21 agosto de 2025; Resolve:

Art. 1º Estabelecer o procedimento destinado à escolha de membros para exercerem a função de Procurador(a) Regional dos Direitos do Cidadão e Procurador(a) Regional dos Direitos do Cidadão Substituto(a) na Procuradoria da República no Amazonas, pelo período de 2 (dois) anos, facultada a recondução, cujo mandato terá início no dia 1º de agosto de 2026.

Parágrafo único. O procedimento observará a disciplina estabelecida no presente edital, na Portaria PGR nº 530, de 20 de agosto de 2025, e em atos supervenientes emanados pela Comissão Eleitoral, caso necessária a sua composição.

Art. 2º Podem concorrer à eleição os membros lotados na capital.

Art. 3º A inscrição dos candidatos será feita por chapa, com indicação dos nomes do membro titular e respectivo substituto.

§ 1º A inscrição das chapas deverá ser feita por requerimento assinado eletronicamente pelos seus integrantes e dirigido ao Gabinete do Procurador-Chefe da PR/AM, das 9 horas do dia 05/03/2026 até as 9 horas do dia 11/03/2026, via sistema único.

§ 2º Não havendo candidato inscrito, a indicação observará as regras da Resolução nº 001/2020.

Art. 4º Em caso de apenas uma chapa inscrita, ela será considerada eleita por aclamação.

Art. 5º Havendo duas ou mais chapas inscritas, será indicada Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) membros que não estejam concorrendo ao pleito, ao Procurador-Geral da República;

Art. 6º O voto é secreto, não sendo permitido o exercício por meio de procuração.

Art. 7º Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, aplicar-se-á o disposto no artigo 202, § 3º, da LC nº 75/93, em relação ao titular.

Art. 8º A eleição será realizada em dia e hora a serem definidos, preferencialmente pelo sistema de votação eletrônica do MPF (Sistema Hélios), mediante senhas a serem enviadas pela STIC.

§ 1º A votação e a apuração dos votos seguirão as mesmas regras das eleições dos Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público Federal, pelo Colégio de Procuradores da República.

§ 2º Em não sendo possível o uso do sistema de votação eletrônica por questões técnicas exclusivamente do sistema previsto, o processo seguirá o disposto nos artigos seguintes.

Art. 9º As cédulas serão impressas de forma a assegurar o sigilo e conterão os nomes dos concorrentes, deixando-se à esquerda o espaço apropriado para que o eleitor assinale o candidato/chapa de sua preferência.

Art. 10. Serão nulos os votos em que o eleitor tiver assinalado mais de um candidato/chapa, ou que apresentem rasuras ou qualquer forma de identificação.

Art. 11. A votação ocorrerá em dia e hora a serem divulgados, na sala da Chefia de Gabinete da PR/AM, no horário de 09 às 17 horas, e obedecerá aos seguintes procedimentos:

I – A Comissão caberá dirigir os trabalhos e resolver as questões que ocorrerem durante a votação;

II – Após assinar as listas de presença, o eleitor receberá a cédula, rubricada pelos membros da Comissão, indicará o voto e o depositará na respectiva urna, previamente lacrada;

III – Concluída a votação, a Comissão Eleitoral observará o seguinte:

a) encerrará as listas de presença, inutilizando os espaços em branco;

b) preencherá a ata mencionando, se necessário, os fatos ocorridos;

c) encerrará a votação e procederá a apuração.

Art. 12. A apuração será feita no mesmo local da votação, logo após o seu término, e observará o seguinte:

I – a Comissão Eleitoral, em sessão pública, abrirá a urna, confrontando o número de votantes e as cédulas de votação, iniciando, em seguida, a apuração;

II – as alegações de vícios ou defeitos da votação serão resolvidas pela Comissão Eleitoral;

III – concluídos os trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral lavrará a ata e encaminhará o resultado ao Procurador-Geral da República.

Art. 13. À Comissão Eleitoral compete resolver os casos omissos, com recurso para o Procurador-Geral da República, no prazo de 5 (cinco) dias.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 52, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado abaixo:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|------|--------------------------------|--------------------------|-------------------------------|--|------|----------------------|
| NOME | MAT | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT | OFÍCIO |
| Flávio Pereira da Costa Matias | 1386 | 4º Ofício PRM Feira de Santana | Folga Resolução 159 CSMF | 19/03/2026 a 20/03/2026 | Bruno Olivo de Sales | 1524 | 3º Ofício PRM Ilhéus |
| Flávio Pereira da Costa Matias | 1386 | 4º Ofício PRM Feira de Santana | Folga Resolução 159 CSMF | 19/03/2026 a 20/03/2026 | Bruno Olivo de Sales | 1524 | 3º Ofício PRM Ilhéus |

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação, com exceção das PRMs que possuam apenas um ofício.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

PORTARIA PR/BA Nº 53, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e em atendimento ao disposto nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e na Instrução Normativa nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens no âmbito do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOYCE NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº21325, ANTÔNIO CARLOS DOS ANJOS, matrícula nº 3141, CELSO VIEIRA E SILVA MACEDO, matrícula nº 5379, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão para classificação e avaliação de bens permanentes e materiais de consumo passíveis de baixa, doação, alienação, cessão, transferência, destinação e disposição final, e a serem incorporados ao patrimônio ou almoxarifado desta unidade, pelo prazo de 2 (dois) ano, a contar desta data.

Art. 2º A presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos eventuais, será substituída pelo servidor Celso Vieira e Silva Macedo.

Art. 3º Definir que a comissão funcionará com a presença mínima de 3 (três) membros.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de 20 de março de 2026.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 111, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Disciplina o expediente da Procuradoria da República no Estado do Ceará e nas PRMs vinculadas nos dias 19 e 25 de março de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Portaria SG/MPU Nº 202, de 30 de dezembro de 2025, que estabelece que os feriados declarados em lei estadual ou municipal, de que trata a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, poderão ser adotados pelas unidades do Ministério Público da União, observando o expediente do órgão judiciário perante o qual atuem,

Considerando o teor da Lei nº 8.796, de 9 dezembro de 2003, do Município de Fortaleza, que fixa os feriados religiosos do Município,

Considerando o teor da Lei nº 1137, de 21 de janeiro de 2004, do Município de Limoeiro do Norte, que fixa o dia 19 de março como feriado municipal,

Considerando o parágrafo único do art. 18 da Constituição do Estado do Ceará, que estabelece o dia 25 de março como a data magna do Estado do Ceará, acrescido pela Emenda Constitucional nº 73/2011,

Considerando o teor da Portaria nº 156/2025 da Justiça Federal – Seção Judiciária do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que no dia 19 de março de 2026 não haverá expediente na sede da Procuradoria da República no Ceará (Capital) e na PRM-Limoeiro do Norte em razão do feriado alusivo ao Dia de São José.

Art. 2º Comunicar que no dia 25 de março de 2026 não haverá expediente na sede da Procuradoria da República no Ceará e nas Procuradorias da República nos municípios, em razão do feriado estadual alusivo à data magna do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 112, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Designa membros para atuarem em substituição em escritórios do MPF-Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição em escritórios da PR/CE e das PRMs vinculadas nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|------|-----------------|-------------------|-------------------------|--|------|-----------------|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO |
| Ricardo Magalhães de Mendonça | 956 | 6º Ofício PR/CE | Folgas de plantão | 26 e 27/03/2026 | Alexandre Meireles Marques | 546 | 8º Ofício PR/CE |

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 33, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Divulga os feriados e pontos facultativos no ano de 2026 no âmbito da Procuradoria da República no Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, e considerando a Portaria SG/MPU nº 202, de 30 de dezembro de 2025 e a Portaria PRES/TRF2 nº 32, de 21 de janeiro de 2026, do TRF 2ª Região, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados e estabelecer os dias de ponto facultativo para o ano de 2026 no âmbito da Procuradoria da República no Espírito Santo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I- 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II- 16 e 17 de fevereiro, Carnaval (pontos facultativos);

III- 18 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

IV- 1º e 2 de abril, quarta e quinta feira da Semana Santa (pontos facultativos);

V- 3 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI- 13 de abril, Nossa Senhora da Penha, Padroeira do Estado do Espírito Santo (feriado estadual);

VII- 20 de abril (ponto facultativo);

VIII- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

IX- 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

X- 4 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

XI- 5 de junho (ponto facultativo);

XII- 11 de agosto, Dia do Advogado (ponto facultativo);

XIII- 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

XIV- 8 de setembro, Nossa Senhora da Vitória (feriado municipal);

XV- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVI- 30 de outubro, em razão da transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro - Dia do Servidor Público - Portaria PRES/TRF2 nº 32, de 21 de janeiro de 2026;

XVII- 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XVIII- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XIX- 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XX- 8 de dezembro Dia da Justiça (ponto facultativo);

XXI- 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);

XXII- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

XXIII- 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art.2º Não haverá expediente nos dias, abaixo indicados, no ano de 2026:

I- Escritório de Representação no Município de Cachoeiro de Itapemirim: 29 de junho, Dia de São Pedro, padroeiro da cidade (feriado municipal);

II- Escritório de Representação no Município de Colatina: 12 de junho, Dia do Sagrado Coração de Jesus, padroeiro da cidade(feriado municipal);

III- Escritório de Representação no Município de São Mateus: 21 de setembro, aniversário da cidade(feriado municipal).

Art. 3º Os Escritórios de Representação nos Municípios(ERMs) de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus devem seguir os feriados locais do respectivo Município e funcionar normalmente nos feriados locais de Vitória.

§1º Os servidores dos ERMs que acumulam atividades em outras unidades orgânicas da Procuradoria da República no Espírito Santo(PR-ES) devem comunicar previamente à chefia daquela unidade sobre o feriado local, considerando o caput deste artigo.

§2º Os servidores lotados na PR-ES autorizados formalmente a utilizarem as dependências dos ERMs para o trabalho presencial devem ajustar com as Chefias imediatas para que sejam designados ao trabalho não presencial no respectivo feriado local, respeitando o limite individual e setorial as designações do dia.

§3º No caso de impossibilidade de designação para o trabalho não presencial referente ao §2º acima, o trabalho presencial deverá ser realizado na PR-ES em Vitória.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA

PORTARIA PR/ES Nº 51, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Institui e designa Comissão Especial para apuração do preço de mercado de bens permanentes não localizados no Inventário Anual de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições estabelecidas no Art. 41, incisos II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 05/05/2015, com referência ao Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) n. 1.17.000.002871/2025-71 e:

Considerando o disposto no Art. 106, inciso II, e Art. 94 da Lei nº 4.320/1964, que tratam da avaliação e registro de bens de caráter permanente;

Considerando o disposto nos Artigos 72, 103 e 110 da Instrução Normativa SG/MPF nº 9/2019, que estabelecem normas sobre a composição de comissões e os critérios para avaliação de bens ao valor de mercado para fins de indenização

Considerando o RELATÓRIO 40/2026 SESOT/PRES - PR-ES-00007905/2026 e a determinação contida no DESPACHO 1904/2026 GABPC - PR-ES-00010948/2026, no âmbito do PGEA 1.17.000.002871/2025-71;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial com a finalidade de apurar o valor de mercado atualizado de 03 (três) bens permanentes não localizados durante os trabalhos da Comissão de Inventário Anual de 2025.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

Tabela 1: Membros da comissão

| N. | Nome | Matrícula | Lotação | Função |
|----|-----------------------------|-----------|---------------|------------|
| 1 | PAULINE BUBACH FRANCA GOMES | 21277 | SE | PRESIDENTE |
| 2 | ARILZO ROBERTO DE MORAIS | 7995 | SESOT/SE | MEMBRO |
| 3 | FABIANO CESCONETTO SANTOS | 27149 | SEART/CTIC/SE | MEMBRO |

Parágrafo único. A composição observa a vedação de servidores lotados na Unidade de Administração de Material e Patrimônio ou responsáveis diretos pela carga dos bens.

Art. 3º Os trabalhos deverão recair sobre os bens especificados no Documento 61.1 do PGEA n. 1.17.000.002871/2025-71, a saber:

Tabela 2: Bens não localizados

| N. | Patrimônio | Descrição |
|----|------------|--|
| 1 | 17004798 | GRAVADORA DE DVD EXTERNA - MARCA: LG |
| 2 | 00077016 | TABLET COM TELA DE LED - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COR PRETA, ACOMPANHA CAPA SMART COVER E CASE, 4G, 32GB, TELA 9,7" - MARCA: APPLE - MODELO: IPAD AIR - SERIE: DV6M516UF4YF |
| 3 | 00077021 | TABLET COM TELA DE LED - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COR PRETA, ACOMPANHA CAPA SMART COVER E CASE, 4G, 32GB, TELA 9,7" - MARCA: APPLE - MODELO: IPAD AIR - SERIE: DV6MC0EJF4YF |

Art. 4º No desempenho de suas funções, a Comissão deverá executar as seguintes tarefas, conforme o Art. 110 da IN SG/MPF nº 09/2019:

I - Realizar pesquisa para obtenção do valor de mercado de bem novo com características idênticas ou superiores aos não localizados;

II - Na impossibilidade de obtenção do valor de mercado, utilizar o valor de aquisição atualizado pelo IPCA;

III - Calcular o percentual de depreciação acumulada até a data da constatação do extravio, para definição do valor líquido a ser indenizado, exceto para livros e bens de valor histórico;

IV - Elaborar relatório circunstanciado abordando as ocorrências, o estado presumido dos materiais e os valores finais apurados para fins de ressarcimento ao Erário.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 6º O trabalho da Comissão deve ser documentado no PGEA n. 1.17.000.002871/2025-71

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL Nº 7, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Ref.: PGEA nº 1.18.000.000548/2026-15. Convoca o Colégio de Procuradores da República em Goiás para escolha do Procurador(a)-Chefe da PR/GO, titular e substituto, para biênio 2026-2028.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os mandatos dos atuais Procuradores-Chefes se encerrarão no dia 31 de julho de 2026, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 413, de 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento do Vice-Procurador-Geral da República por meio do Ofício Circular nº 7/2026 – AJA/PGR e do Ofício Circular nº 4/2026 - ASSEXP/PGR, que tratam do cronograma das seleções para designação de membros para cargos especiais e de administração;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPF nº 530, de 20 de agosto de 2025, que altera o Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015; RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Colégio de Procuradores da República em Goiás para escolha do(a) Procurador(a)-Chefe, titular e substituto, da Procuradoria da República no Estado de Goiás para o biênio 2026-2028.

Art. 2º Estabelecer as seguintes regras do procedimento de consulta:

I - Os membros interessados em concorrer aos cargos de Procurador(a)-Chefe, titular e substituto, deverão encaminhar manifestação pelo sistema Único ao Gabinete da Procuradora-Chefe (GABPC), informando a chapa, até as 18h do dia 13 de março de 2026;

II - Havendo apenas uma chapa inscrita e não sendo esta objeto de impugnação, a Procuradora-Chefe encaminhará os respectivos nomes ao Exmo. Procurador-Geral da República, nos termos do art. 55, §1º, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, encerrando-se, assim, o procedimento de consulta ao Colegiado;

III - Havendo mais de uma chapa concorrente, será realizado um processo de votação, previsto para o dia 18/3/2026, o qual será supervisionado por uma Comissão formada por até 03 (três) membros lotados nas unidades vinculadas à PR/GO.

Art. 3º Os casos omissos deverão ser submetidos ao Gabinete da Procuradora-Chefe.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA
Procuradora-Chefe

EDITAL Nº 8, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Ref.: PGEA nº 1.18.000.000549/2026-51. Convoca o Colégio de Procuradores da República em Goiás para escolha do Procurador(a) Regional dos Direitos do Cidadão, titular e substituto, para biênio 2026-2028.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proximidade do encerramento dos mandatos dos atuais Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão;

CONSIDERANDO o requerimento do Vice-Procurador-Geral da República por meio do Ofício Circular nº 7/2026 – AJA/PGR e do Ofício Circular nº 5/2026 - ASSEXP/PGR, que tratam do cronograma das seleções para designação de membros para cargos especiais e de administração;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPF nº 530, de 20 de agosto de 2025, que altera o Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015; RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Colégio de Procuradores da República em Goiás para escolha do(a) Procurador(a) Regional dos Direitos do Cidadão, titular e substituto, da Procuradoria da República no Estado de Goiás para o biênio 2026-2028.

Art. 2º Estabelecer as seguintes regras do procedimento de consulta:

I - Os membros interessados em concorrer aos cargos de Procurador(a) Regional dos Direitos do Cidadão, titular e substituto, deverão encaminhar manifestação pelo sistema Único ao Gabinete da Procuradora-Chefe (GABPC), informando a chapa, até as 18h do dia 13 de março de 2026;

II - Havendo apenas uma chapa inscrita e não sendo esta objeto de impugnação, a Procuradora-Chefe encaminhará os respectivos nomes ao Exmo. Procurador-Geral da República, nos termos do art. 20, §1º, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, encerrando-se, assim, o procedimento de consulta ao Colegiado;

III - Havendo mais de uma chapa concorrente, será realizado um processo de votação, previsto para o dia 18/3/2026, o qual será supervisionado por uma Comissão formada por até 03 (três) membros lotados nas unidades vinculadas à PR/GO;

Art. 3º Os casos omissos deverão ser submetidos ao Gabinete da Procuradora-Chefe.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO DECISÓRIO PR/PA Nº 1, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PR/PA nº 1.23.000.000301/2026-21. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: MARGARETE LEMOS SILVA, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 29993. DECISÃO: Tendo em vista a atribuição conferida pelo disposto no Art. 33, inciso XXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, e de acordo com o contido na INFORMAÇÃO 52/2026 - PR-PA-00012391/2026, DEFIRO a licença para capacitação no período de 05/03/2026 a 03/04/2026, referente ao quinquênio aquisitivo de 04/11/2017 a 02/11/2022, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA PB Nº 51, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como secretários dos trabalhos da Comissão Eleitoral responsável pela escolha da Chefia Administrativa e do PRDC (biênio 2026/2028).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria PR-PB nº 50, de 2 de março de 2026, e considerando a necessidade de organizar os trabalhos de apoio administrativo para o processo de escolha da Chefia Administrativa e do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão (biênio 2026/2028), objeto do PGEA 1.24.000.000460/2026-98,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Fabiana Paloma Fernandes de Sousa e Luciano Rodrigues Mira para atuarem como secretários dos trabalhos da Comissão Eleitoral instaurada para coordenar a eleição dos membros que atuarão nas funções de Procurador-Chefe e Procurador Regional dos Direitos do Cidadão na Paraíba.

Art. 2º Os trabalhos de secretaria serão conduzidos sob a presidência da primeira designada, a servidora Fabiana Paloma Fernandes de Sousa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA
Procurador da República
Presidente da Comissão Eleitoral

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 25, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR Nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando a Portaria SG/MPF nº 222, de 3 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, com efeitos a partir de 4 de março de 2026, a servidora SAMARA CARNEIRO FERNANDES PIRES FERREIRA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 13923, do encargo de substituta eventual da Função de Confiança de Chefe, FC-2, da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI (SECGC).

Publique-se. Registre-se.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe da PRPI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 160, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Designa a Procuradora da República ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES para realizar os plantões de custódia junto à 3ª Vara Federal Criminal no período de 02 a 06 de março de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Portaria PRRJ Nº 648/2022 que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR/RJ, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 3ª Vara Federal Criminal:

| PERÍODO | PROCURADORES |
|------------------|-----------------------------|
| 02/03 a 06/03/26 | ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES |

Art. 2º Dê-se ciência à procuradora designada, à Vara do plantão de custódia e às 7ª Turma Recursal e 21ª Vara Federais do Rio de Janeiro.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 162, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Designa a Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES para atuar em substituição no 12º ofício da PR-RJ nos dias 09 e 10 de março de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que a Procuradora da República GABRIELA RODRIGUES FIGUEIREDO PEREIRA (12º ofício/2ªVFC) usufruirá folga por exercício de plantão no período de 09 a 13 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES (27º ofício/2ªVFC) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República GABRIELA RODRIGUES FIGUEIREDO PEREIRA (12º ofício/2ªVFC) nos dias 09 e 10 de março de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE 4 DE MARÇO DE 2026.

No uso das atribuições conferidas pelo art. 41, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

Considerando o DESPACHO 1050/2026 SEOF/PRRN - PR-RN-00009998/2026, por meio do qual o chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte informa que a fatura referente ao fornecimento de energia elétrica para a PRM-Mossoró excedeu o valor estimado em restos a pagar, sendo necessário o Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 4.912,00, a fim de viabilizar a liquidação da despesa por meio de DEA;

RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo/documento 1.28.000.000041/2025-26, relativa à complementação da fatura cobrada pelo fornecimento de energia elétrica para a PRM-Mossoró no mês 12/2025, no âmbito do Contrato PRRN nº 06/2023, no valor de R\$ 4.912,00 (quatro mil, novecentos e doze reais), em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ 08.324.196/0001-81, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 e art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

MISIA TALITA SILVA BULHOES DE CARVALHO BASTOS
Secretaria Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA MPF/RS Nº 113, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Designar os fiscais técnicos e administrativos e seus substitutos, o gestor do contrato e sua substituta para o Contrato Administrativo nº 02/2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

| | |
|-----------------------------------|---|
| PGEA da contratação | 1.29.000.000414/2021-06 |
| Objeto da contratação | Prestação de serviços contínuos de telecomunicações de voz e dados, de acordo com as especificações técnicas que constam deste Termo de Contrato e seus anexos, para atendimento da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL. |
| Empresa contratada | CLARO S/A |
| CNPJ | 40.432.544/0001-47 |
| Nota de Empenho | 2026NE000069 |
| Forma de Contratação | Pregão Eletrônico 01/2021 |
| Contrato Administrativo | 02/2021 |
| Valor Mensal Estimado do Contrato | R\$ 45.251,75 |
| Vigência inicial do contrato | 30/03/2021 |

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

| servidor | matrícula | cargo | lotação | atividade |
|--|-----------|---|---------------------|--|
| Eduardo Magalhães de Souza | 3970 | Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação | PRRS/CTIC | Fiscal técnico e administrativo |
| Régis Alberto Weber | 5019 | Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura | PRRS/CTIC | Fiscal técnico e administrativo (substituto) |
| Rodrigo Moreira Neto | 32300 | Técnico do MPU/Administração | PRM/Bagé | Fiscal técnico e administrativo |
| Carlos Humberto Junior Medeiros Vieira | 33491 | Técnico do MPU/Administração | PRM/Bagé | Fiscal técnico e administrativo (substituto) |
| Sandro Costa Domingues | 8904 | Técnico do MPU/Administração | PRM/Bento Gonçalves | Fiscal técnico e administrativo |
| Vander Soares Zeca | 3477 | Técnico do MPU/Polícia Institucional | PRM/Bento Gonçalves | Fiscal técnico e administrativo (substituto) |
| Michel Rossano Furlan | 8793 | Técnico do MPU/Administração | PRM/Caxias do Sul | Fiscal técnico e administrativo |

| servidor | matrícula | cargo | lotação | atividade |
|---------------------------------|-----------|---|---------------------------|--|
| Matheus Baldessar | 26660 | Técnico do MPU/Administração | PRM/Caxias do Sul | Fiscal técnico e administrativo (substituto) |
| Luiz Fernando Thomaz | 16584 | Técnico do MPU/Administração | PRM/Cruz Alta | Fiscal técnico e administrativo |
| Júlia Fricke Duarte | 24770 | Técnica do MPU/Administração | PRM/Cruz Alta | Fiscal técnica e administrativa (substituta) |
| Igor Cesar Schmitz | 20915 | Técnico do MPU/Polícia Institucional | PRM/Erechim | Fiscal técnico e administrativo |
| Thiago Matheus Mafacioli Ehlers | 19531 | Técnico do MPU/Administração | PRM/Erechim | Fiscal técnico e administrativo (substituto) |
| Vagner Batista de Sá | 17896 | Técnico do MPU/Polícia Institucional | ER/Lajeado | Fiscal técnico e administrativo |
| Francieli Spohr | 5868 | Técnica do MPU/Administração | ER/Lajeado | Fiscal técnica e administrativa (substituta) |
| Gilberto Antonio Klein | 16602 | Técnico do MPU/Administração | ER/Lajeado | Fiscal técnico e administrativo (substituto) |
| Vinicius Silva Streb | 17175 | Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação | PRM/Novo Hamburgo | Fiscal técnico e administrativo |
| Adilson Nunes Rodrigueiro | 24041 | Técnico do MPU/Administração | PRM/Novo Hamburgo | Fiscal técnico e administrativo (substituto) |
| Paulo Ricardo Machado Otero | 6320 | Técnico do MPU/Administração | PRM/Passo Fundo | Fiscal técnico e administrativo |
| Jovane Rambo | 10999 | Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação | PRM/Passo Fundo | Fiscal técnico e administrativo (substituto) |
| Nelson Luiz Abreu Magalhães | 6550 | Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação | PRM/Pelotas | Fiscal técnico e administrativo |
| Rodrigo Jorge Martins | 24713 | Técnico do MPU/Administração | PRM/Pelotas | Fiscal técnico e administrativo (substituto) |
| Tatiana de Miranda Mendes | 27450 | Técnica do MPU/Administração | PRM/Rio Grande | Fiscal técnica e administrativa |
| Renato Menna Duarte | 14583 | Técnico do MPU/Administração | PRM/Rio Grande | Fiscal técnico e administrativo (substituto) |
| José Luis Schuck | 2715 | Técnico do MPU/Polícia Institucional | PRM/Santa Cruz do Sul | Fiscal técnico e administrativo |
| Eduardo Knorst | 15868 | Técnico do MPU/Polícia Institucional | PRM/Santa Cruz do Sul | Fiscal técnico e administrativo (substituto) |
| Danyela Moraes da Silva | 21887 | Técnica do MPU/Administração | PRM/Santa Maria | Fiscal técnica e administrativa |
| Iolete Maria Minuzzi | 3859 | Técnica do MPU/Administração | PRM/Santa Maria | Fiscal técnica e administrativa (substituta) |
| Thales de Souza Lima | 17926 | Técnico do MPU/Administração | PRM/Santa Rosa | Fiscal técnico e administrativo |
| Edson Paulo Joner | 6711 | Técnico do MPU/Polícia Institucional | PRM/Santa Rosa | Fiscal técnico e administrativo (substituto) |
| Leonardo Souto da Fonseca | 23932 | Técnico do MPU/Administração | PRM/Santana do Livramento | Fiscal técnico e administrativo |
| James Chaves da Silva | 30029 | Analista Do MPU/Gestão Pública | PRM/Santana do Livramento | Fiscal técnico e administrativo (substituto) |
| Renata Neuhaus | 26548 | Técnica do MPU/Administração | PRM/Santo Ângelo | Fiscal técnica e administrativa |
| Denise Maria Prinz Lopes | 25610 | Técnica do MPU/Administração | PRM/Santo Ângelo | Fiscal técnica e administrativa (substituta) |
| Sílvia Nunes Caetano | 18014 | Técnica do MPU/Administração | PRM/Uruguaiana | Fiscal técnica e administrativa |
| Cecília Trojan Rodrigues | 25331 | Técnica do MPU/Administração | PRM/Uruguaiana | Fiscal técnica e administrativa (substituta) |
| Carlos da Gama Lobo | 30225 | Técnico do MPU/Administração | PRRS/DICGC | Gestor do contrato |

| servidor | matrícula | cargo | lotação | atividade |
|----------------------|-----------|------------------------------|------------|----------------------------------|
| Fabiane Dias Marques | 30999 | Técnica do MPU/Administração | PRRS/DICGC | Gestora do contrato (substituta) |

Art. 3º Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas:

I - no Manual de Atuação do Fiscal;

II - na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019;

III - na Portaria PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023.

Art. 4º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 89, de 20/02/2026, publicada no DMPFe nº 35, de 24/02/2026.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL Nº 8, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Convoca aprovados no 1º Processo Seletivo Público de Estagiários de 2025 da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF Nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações posteriores, considerando o EDITAL PR-RR/MPF Nº 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no 1º Processo Seletivo Público de Estagiários de 2025, de acordo com o anexo do EDITAL PSE PR-RR Nº 17 DE 17 DE JUNHO DE 2025, para assumir vaga de estágio nos turnos da manhã e/ou tarde, obedecendo à ordem de classificação.

| Clas. | CURSO | NOME |
|-------|-------------|--------------------------------|
| 5 | ARQUITETURA | ELIANDRA LETICIA ANDRADE LOPES |

Art. 2º O candidato deverá encaminhar a documentação constante no item 10 do referido edital através do sistema de peticionamento eletrônico no período de 04 a 09 de MARÇO de 2026.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

EDITAL Nº 9, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Convoca aprovados no 2º Processo Seletivo Público de Estagiários de 2025 da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF Nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações posteriores, considerando o EDITAL PR-RR/MPF Nº 31, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no 2º Processo Seletivo Público de Estagiários de 2025, de acordo com o anexo do EDITAL PSE PR-RR Nº 20 DE 01 DE AGOSTO DE 2025, para assumir vaga de estágio nos turnos da manhã e/ou tarde, obedecendo à ordem de classificação.

| Clas. | CURSO | NOME |
|-------|--------------|-------------------------------|
| 5 | SECRETARIADO | BRUNO RAFAEL MENDES DAMASCENO |

Art. 2º O candidato deverá encaminhar a documentação constante no item 10 do referido edital através do sistema de peticionamento eletrônico no período de 04 a 09 de MARÇO de 2026.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 99, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|------|-------------------------------|-----------------------|-------------------------|--|------|----------------------------------|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO |
| Henrique Hahn Martins de Menezes | 1438 | 6º Ofício da PRM de Joinville | Folgas Compensatórias | 16.03 a 20.03.2026 | Flávio Pavlov da Silveira | 1079 | 5º Ofício da PRM de Joinville |
| Henrique Hahn Martins de Menezes | 1438 | 6º Ofício da PRM de Joinville | Folgas Compensatórias | 23.03 a 27.03.2026 | Oswaldo Sowek Junior | 835 | 1º Ofício da PRM de Ponta Grossa |
| Henrique Hahn Martins de Menezes | 1438 | 6º Ofício da PRM de Joinville | Folgas Compensatórias | 30.03 e 31.03.2026 | Roger Fabre | 812 | 4º Ofício da PRSC |

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO.

Na PORTARIA PRSC Nº 74, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026, publicada no DMPF-e nº 35, de 24 de fevereiro de 2026, Caderno Administrativo, página 24, onde se lê:

| PERÍODO | PROCURADOR |
|--|---|
| Das 19h de 30/03/2026 às 11h de 06/04/2026 | Daniel Ricken Assessoria: Ariel Rodrigues Jacinto Fone: (47) 98834-3627 |

Leia-se:

| PERÍODO | PROCURADOR |
|--|---|
| Das 19h de 30/03/2026 às 11h de 06/04/2026 | Daniel Ricken Assessoria: Izabella Carabetti Gouvea Fone: (48) 98848-1536 |

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO Nº 3, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Convoca o Colégio de Procuradores da República em São Paulo para escolha de membros do MPF para o cargo de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, titular e adjuntos, e estabelece as regras do procedimento de consulta.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proximidade do encerramento dos mandatos dos atuais Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão;

CONSIDERANDO o quanto requerido pelo Vice-Procurador-Geral da República através do Ofício Circular nº 7/2026 – AJA/PGR e do Ofício Circular nº 5/2026 - ASSEXP/PGR, que tratam do cronograma das seleções para designação de membros para ofícios especiais e de administração;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPF nº 530, de 20 de agosto de 2025, que altera o Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015; RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Colégio de Procuradores da República em São Paulo para escolha do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão (01 titular e 03 adjuntos) da Procuradoria da República no Estado de São Paulo no biênio 2026-2028.

Art. 2º Estabelecer as seguintes regras do procedimento de consulta:

I - Os membros interessados em concorrer aos cargos de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão (titular e adjuntos) deverão encaminhar manifestação pelo sistema Único ao Gabinete do Procurador-Chefe, informando a chapa, até as 18h do dia 13 de março de 2026;

II - A relação dos inscritos será divulgada após as 18h do dia 13 de março, pelo sistema Único;

III - Havendo apenas uma chapa inscrita e não sendo, esta, objeto de impugnação, o Procurador-Chefe encaminhará os nomes respectivos ao Exmo. Procurador-Geral da República, nos termos do art. 20, §1º, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, encerrando-se, assim, o procedimento de consulta ao Colegiado;

IV - Havendo mais de uma chapa concorrente, será realizado um processo de votação, previsto para o dia 18 de março, o qual será supervisionado por uma Comissão formada por até 03 (três) membros lotados nas unidades vinculadas à PR/SP;

Art. 3º Os casos omissos deverão ser submetidos ao Gabinete do Procurador-Chefe.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE
Procurador-Chefe

AVISO Nº 5, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Convoca o Colégio de Procuradores da República em São Paulo para escolha de membros do MPF para o cargo de Procurador-Chefe da PR/SP, titular e substitutos, e estabelece as regras do procedimento de consulta.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os mandatos dos atuais Procuradores-Chefes se encerrarão no dia 31 de julho de 2026, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 413, de 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o quanto requerido pelo Vice-Procurador-Geral da República através do Ofício Circular nº 7/2026 – AJA/PGR e do Ofício Circular nº 4/2026 - ASSEXP/PGR, que tratam do cronograma das seleções para designação de membros para cargos especiais e de administração;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPF nº 530, de 20 de agosto de 2025, que altera o Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015; RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Colégio de Procuradores da República em São Paulo para escolha do Procurador-Chefe (titular e substitutos) da Procuradoria da República no Estado de São Paulo no biênio 2026-2028.

Art. 2º Estabelecer as seguintes regras do procedimento de consulta:

I - Os membros interessados em concorrer aos cargos de Procurador-Chefe (titular e substitutos) deverão encaminhar manifestação pelo sistema Único ao Gabinete do Procurador-Chefe, informando a chapa, até as 18h do dia 13 de março de 2026;

II - A relação dos inscritos será divulgada após as 18h do dia 13 de março, pelo sistema Único;

III - Havendo apenas uma chapa inscrita e não sendo, esta, objeto de impugnação, o Procurador-Chefe encaminhará os nomes respectivos ao Exmo. Procurador-Geral da República, nos termos do art. 55, §1º, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, encerrando-se, assim, o procedimento de consulta ao Colegiado;

IV - Havendo mais de uma chapa concorrente, será realizado um processo de votação, previsto para o dia 18 de março, o qual será supervisionado por uma Comissão formada por até 03 (três) membros lotados nas unidades vinculadas à PR/SP;

Art. 3º Os casos omissos deverão ser submetidos ao Gabinete do Procurador-Chefe.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE
Procurador-Chefe

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 42/2026
Divulgação: quarta-feira, 4 de março de 2026 - Publicação: quinta-feira, 5 de março de 2026

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

Guilherme Rafael Alves Vargas
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação

Jayne Cristine Quintino Fonseca
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação